

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8 DA REPUBLICA — N. 216

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1896

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Ilha da Trindade.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 6 e 8 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Adjuamento ao expediente de 7 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 8 do corrente, e expediente de 6, e 8 do corrente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Marinha—Portarias de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5 e 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 10 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral dos correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Interior e Estratifica — Requerimentos despachados da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 6 a 10 do corrente, da Directoria da Instrução.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

Acta da Companhia Inhamma e Irajá.

PATENTES DE INVENÇÃO.

DIARIO OFFICIAL

Ilha da Trindade

A 6 do corrente, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu a Sua Magestade Fidelissima este telegramma:

A Sua Magestade Fidelissima — Lisboa.

Os bons officios offerecidos pelo Governo de Vossa Magestade, como prova de sincera amizade e como tal promptamente accitos com inteira e merecida confiança, resolveram em breve tempo a questão da Ilha da Trindade, em que estava enpenhada a dignidade do Brazil. Queira Vossa Magestade accoiar a expressão do meu reconhecimento que é de todos os Brasileiros. — Prudente de Moraes, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A 8 recebeu a seguinte resposta:

Paço Caldas da Rainha.

Exm. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Rio.

Agradeço vosso telegramma, congratulome com vossa e a Nação Brasileira pelo feliz resultado obtido, assegurando-vos sempre considerarei este facto um dos mais felizes do meu reinado. — El-Rei.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 22 de julho ultimo, foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 2.085, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade, quanto à novidade e utilidade da invenção, a João Auto de Magalhães Castro, brasileiro, professor, morador nesta Capital, por seu procurador José Agostinho dos Reis, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta Capital, para—um novo aerostato perfeitamente dirigivel.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 10 de agosto de 1896

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial :

A conceder ao interno do hospital daquella brigada, Mario Dias, a exoneração, que pediu, das respectivas funcções ;

A excluir das respectivas fileiras, dando-lhe o conveniente destino, o soldado Luiz Gomes de Souza, visto ter sido reconhecido desertor da armada.

— Transmittiu-se ao governador do estado do Parana, para os fins indicados no art. 8 do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de nascimento lavrado a bordo do paquete nacional *Amoré*, relativo a um menor filho da austriaca Christian, casada com Francisco Kummneck, que iam em destino a esse estado.

—Foram remetidas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Monte Alegre

Arlindo Soares Parreira.
Antonio Francisco de Oliveira.
Antonio Francisco Machado Junior.
Henrique Rodrigues da Cunha.
José Custodio dos Reis.
José Bento de A. antes.
José Pimenta Maciello.
João José Carlos Peixoto.
João Soares Parreira.
Joaquim Rodrigues da Silva.
Joaquim Bento Alves Pereira.
Joaquim Alves Rodrigues.
Manoel Antonio da Freitas.
Manoel Joaquim Guerra.
Ovídio Rodrigues da Cunha.
Rodrigo José do Valle.
Tobias José Ribeiro.
Virgolino Gomes Moreira.
Valeriano Alves Rodrigues.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

Francisco Publico Ribeiro Bittencourt.
Nicoláo Tolentino.

Francisco Paes de Lima Sbrinho.
Francisco Boaventura Bittencourt.
Antonio Joaquim Nunes.
Juliano José Pereira Guimarães.
Antonio Leite Ribeiro.
Olibio Soriano Alves da Silva.
Aggeu Bittencourt.
Alfredo de Souza Caldas.
Euzébio de Souza Caldas.
D. cruzi Gomes da Silva.
Elpidio Augusto de Mello.
Rufino Antonio da Rocha.
Raymundo Gomes de Oliveira.
Demetrio da Encarnação.
Aniceto Pereira de Brito.
Gervasio Alves Ferreira da Cruz.
Plácido José da Encarnação.
Antonio Francisco Soares.
José Lourenço da Encarnação.
Evaristo José Joaquim Pucú.
José Irineo de Souza.
Manoel Lopes do Carvalho Chaves.
Targino José de Brito.
João Cláudio Pucú.
Joaquim Meirelles de Andrade.
Adolpho Delcílio do Amaral.
Joaquim Rodrigues Teixeira.
Antonio de Souza Caldas.
Augusto Cesar de Mendonça.
Cesar Antonio de Moraes.

— Foi re-nettida à Collectoria da comarca de S. Felix, no estado da Bahia, a patente de Gustavo Antonio da Fonseca.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 8 de agosto de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que:

Se paguem:

Ao professor do Instituto Benjamin Constant, Frederico Meyer, a gratificação a'dicional de 10 % de seus vencimentos, na importância de 360\$ annuaes, de conformidade com o decreto n. 1.210, de 13 de janeiro de 1893, a contar de 17 de maio ultimo, data em que completou 15 annos de exercicio effectivo no magisterio ;

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, na importância de 898\$386 ;

Dos vencimentos do pessoal fixo do hospital de S. Sebastião e do da lancha *Ibituruna* ao serviço do mesmo hospital, na de 2:04 \$000.

As contas:

De 595\$500, de tapearias fornecidas ao Tribunal Civil e Criminal, por Pinto & Madureira ;

De 148\$, de drogas fornecidas ao Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal, nos meses de fevereiro e abril ultimos, por V. W. Rueck & Comp.

Se informem:

O engenheiro deste ministerio, da quantia de 379\$000 por elle applicada ao pagamento dos operarios que trabalharam em julho findo nas obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital ;

O porteiro do Supremo Tribunal Federal, de 16\$200, das despesas do prompto pagamento por elle feitas no mez pasado.

Seja posto à disposição do governador do Parã, o credito de 15:000\$, concedido em

aviso de 14 de fevereiro ultimo para despezas da colheita de café do Estado a um lazareto quarantenario naquella estalagem.

— Declarou-se ao Tribunal de Contas que, tendo sido já remetidos ao Ministerio da Fazenda, com os avisos ns. 1.570 e 2.242, de 16 de maio e 22 de julho do corrente anno, os documentos comprobativos do emprego das quantias alevantadas ao almoxarifado do lazareto da ilha Grande, para occorrer ao pagamento do pessoal do mesmo lazareto, nenhuma providencia mais resta a tomar por parte deste ministerio a fim de que o referido almoxarifado preste contas dos alludidos adiantamentos.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de agosto de 1896

Recomendou-se ao inspector geral da saude dos portos, em referencia ao officio de 27 de julho ultimo, que informe a respeito do facto de terem sido remetidos para a Santa Casa da Misericordia enfirimos tripolantes da galra inglesa *North Riding*, attendendo ao que dispõe o art. 79 do regulamento annexo ao decreto n. 1.558, de 7 de outubro de 1893, em cuja conformidade incorre em multa o commandante do navio que envia para os hospitaes de terra doentes sem prévia licença da autoridade sanitaria.

Dia 7

Accusou-se recebido o officio:

Do governador do estado de Pernambuco, datado de 27 de julho ultimo, e acauteou-se o offerecimento de tres exemplares impressos que o acompanharam, da collecção das leis do mesmo estado promulgadas no corrente anno;

De 10 de julho ultimo no qual o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim presta informações a respeito do apparecimento, em Dantzig, de um caso de molestia suspeita, que se verificou não ser de *cholera morbus*. — Remetteu-se o officio ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

Dia 8

Accusou-se recebido o officio de 8 de julho ultimo, no qual o consul do Brazil em Stockholm presta informações a respeito de medidas sanitarias adoptadas pelo governo desse paiz para evitar a invasão do *cholera morbus*. — Remetteu-se o officio ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

— Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, para os fins convenientes, e á vista da requisição constante do aviso do Ministerio de Guerra de 5 deste mez, que, satisfeitas as disposições regulamentares, pôde ser admittido no Hospicio Nacional o offere reformado a capitão honorario do exercito, de quem trata o mesmo aviso. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

Requerimento despatchado

Antonio da Costa Machado. — Prove que o enfermo é indigente.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despatchados

Pharmaceutico André Bravard, pedindo licença para assumir a direcção technica da pharmacia sita á ilha do Governador. — Ao Sr. pharmaceutico Rocha Braga para informar.

Henrique Rino, pedindo entrega dos attestados medicos que juntos para provar a effecacia do preparado «Pílulas Rininas anti-paludosas» solicita a venda pelo pharmaceutico Alfredo Francisco Lopes. — Deferido, passallo o competente recibo.

Pharmaceuticos Agostinho Ferreira Chaves e Arnaldo Augustode Moraes, pedindo licença para a venda do preparado «Pílulas de fumaça». — Deferido, passe-se a licença ficando os peticionarios obrigados a declarar nos rotulos o nome do formulario de onde extrahiram a formula que pretendem explorar.

Pharmaceutico Alberto Carlos Duque-Estrada Az volio, pedindo licença para ligar a Pharmacia Oriental — á rua da Misericordia n. 33. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceuticos João Abreu e Augusto Ferreira Chaves, pedindo licença para assumirem a direcção technica das pharmacias, esta sita á rua Frei Caneca n. 231 e aquella á rua Visconde de Itana n. 283. — Deferidos, passem-se as licenças.

— Comunicou-se ao pharmaceutico Rangel fiar-se inteirado do não ter tornado effectivo o espaço de 2 do corrente relativamente a pharmacia á rua Lavradio n. 116, visto ter o pharmaceutico José Antonio de Almeida Tinoco requerido em data de 1 a direcção technica da referida pharmacia.

Remetteu-se ao Laboratorio Nacional de Analyses as fórmulas e amostras dos preparados denominados «Tannolina e colidina», da firma Rangel Comp. e solicitados á venda pelo pharmaceutico José de Almeida Basto.

Directoria da Instrucção

Aditamento ao expediente de 7 de agosto de 1896

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica que, de accordo com a proposta feita em officio n. 141, desta data, resolveu o governo encarregar o engenheiro Antonio Alves da Silva e Sá da commissão de reger e repetir a cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil daquella escola, durante o interinamento respectivo lente e enquanto a referida cadeira não for provida de substituto. — Deu-se conhecimento ao nomeado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidos:

Tres mezes de licença, ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas, Eduardo da Silva Perdigão;

Ao 3º escripturario do Thesouro Federal Flaviano de Oliveira Fontes;

Ao chefe de secção da Alfandega do Estado da Bahia Cleto Valterino Pereira;

90 dias ao amanuense da extincta secção de Estatistica Commercial do Estado do Ceará, Francisco Gomes Parente, e a guarda da Alfandega do Estado do Pará Antonio Joaquim Pinheiro Lobato.

Foi prorogada por tres mezes, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega do Pará, Abel Pinheiro da Rocha, todas com vencimento, na forma da lei, e para tratamento de saude onde lhes convier.

Foi concedida licença á pensionista do Estado D. Rosa Moreira Corrêa de Mattos, e a sua filha menor Zeilda, para residirem temporariamente em Montevidéu.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de agosto de 1896

Expediente do Sr. director:

A' Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas declarando:

Que o documento remettido com o officio n. 405, de 18 de julho proximo passado, não prova a applicação da quantia, do que trata, ao enterramento do telegraphista de 4ª classe da Estrada de ferro Central do Brazil, Darro Gomes;

Que, conforme tem sido resolvido em casos identicos ao do officio n. 331, de 17 de junho ultimo, no qual foi requisitada a entrega da quantia de 113\$, resto da quota de 204\$ para funeral ou luto, a Affonso Carlos Rubilar, pae do finado carteiro de 2ª classe da administração dos correios Affonso Carlos Rubilar Junior, desde que o pae do conribuinte não seja a pessoa a quem deva caber a pensão do montepio iustituido, não lhe pôde ser

abonado o quantitativo alludido sinão por um consócio á vista de documentos comprobatorios das despezas que houver effectuado.

— A' Caixa de Amortisação, communicando que foram entregues, pela thesauraria geral, a D. Arlinda Machado de Oliveira seis apolices do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro do valor nominal de 600\$000 cada uma e ns. 687 a 692.

— A's Alfandegas:

Do Ceará, concedendo, por conta do credito supplementar aberto á verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento pelo decreto n. 2.303, de 2 de julho proximo passado, o de 1:407\$856 para pagamento da divida de que o credor o capitão reformado Benício Antonio Borba pela differença e suas quotas relativamente ao periodo de 3 de fevereiro de 1890 a 31 de dezembro de 1893.

Da Bahia, concedendo, por conta do mesmo credito, o de 1:51\$45 para pagamento da divida de que é credor o aposentado Antonio João da Silva, proveniente de seu vencimento de inactividade de 23 de outubro de 1894 a 31 de dezembro de 1895.

De Santa Catharina, remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do vizia de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Honorato Rodrigues, a partir do dia, em que tiver sido desligado, e autorizando o recebimento das quotas de annuidade para o montepio obrigatorio do ex-telegraphista de terceira classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Chrysostomo Corrêa de Mello, a contar de junho ultimo.

De Porto Alegre:

Recomendando serem preenchidas, com brevidade, faltas existentes no processo de habilitação para o meio-soldo que pretende D. Firmina Maria Pires;

Declarando necessaria a remessa de todos os documentos que constituíram as habilitações processuals de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e ficaram archivados no Auditoria de Guerra, para que se possa julgar do direito que porventura assista a D. Julia Carper Pereira, Maria Gabriella Dornellas e Constança Alves dos Santos;

Remettendo o requerimento de D. Beatriz Amaro da Silveira, a fim de ser liquidada, reconhecida e relacionada a divida proveniente do meio-soldo e montepio, relativos ao periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1893.

Da cidade do Rio Grande, remettendo o requerimento do capitão de mar e guerra José Victor de Lamare, como procurador de DD. Eulalia Miranda e Angelina Miranda, a fim de ser liquidada, reconhecida e relacionada a divida de que foram credoras por pensões de montepio relativas ao periodo de 13 de março de 1894 a 31 de dezembro de 1895.

Dia 7

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, remettendo os requerimentos de João Theophilo de Souza, Vicent Machado João Rodrigues Lima, João Pinheiro da Cunha e Zeferino Amaro Albanes, que pediram pagamento de dividas de exercicios finos, a fim de que, reconhecido o direito, seja solicitado o credito necessario do poder competente.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo, por cópia, o processo relativo á demissão do 3º escripturario da extincta Thesauraria da Fazenda de Pernambuco Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

— A' Imprensa Nacional, recommendando que informe si o officio de 1ª classe da officina de servicos accessorios da mesma imprensa José Carlos Carlos é ainda valido e tem merecimento, de accordo com o art. 13 do respectivo regulamento, para poder resolver-se relativamente á gratificação pretendida por elle.

— A' Caixa de Amortisação, communicando que foram entregues a Antonio Joaquim Bernardes Junior 50 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e

n.º 242.622 a 242.641, 2.198, 170.719 a 170.721, 49.921, 32.352, 248.654 a 248.661, 72.884 a 72.886, 141.083 a 140.090, 40.314 a 40.318, 232.239 a 262.247.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, devolvendo o processo relativo à habilitação para o meio soldo que pretende D. Maria Coutinho Gavião, afim de ser processa'o nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Expediente do Sr. director :

A' Casa da Moeda, requisitando a remessa, com brevidade, das quantias de 20:000\$, em moedas de nickel e 1:000\$ em moedas de bronze para a Thesouraria Geral do Thesouro Federal.

Dia 8

Expediente do Sr. director :

—A's Alfandegas:

De Manaus :

Recomendando que communique, sem demora, a inteira observancia da portaria do Sr. ministro n. 13, de 16 de junho proximo passavelo ;

Devolvendo, com os respectivos processos de habilitação, os titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem á viuva e aos filhos de Saturnino Mesquita de Loureiro Moraes, inspector da extincta Thesouraria de Fazenda de Alagôas, a contar de 6 de abril ultimo, o á viuva de Felismino Elisiario dos Santos Banha, 2.º escripturario da mesma alfandega, a partir de 1 do abril indicado, e declarando ter procedido irregularmente em entregar, sem autorisação do Thesouro e o registro prévio do Tribunal do Contas, o quantitativo de 200\$ para funeral ou luto, ás familias dos mesmos contribuintes ;

Concedendo, por conta do credito supplementar, aberto á verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, pelo decreto n. 2.303, de 2 de julho proximo passado, o de 831\$612 para pagamento ao pessoal da inspectoría de saude dos portos do augmento de vencimentos, relativo ao exercicio de 1894, concedido pela lei n. 193, de 18 de julho do mesmo anno.

—Do Pará, concedendo, por conta do dito credito, o de 3:196\$931 para pagamento ao pessoal da respectiva inspectoría de saude dos portos na mesma conformidade, e o de 1:715\$323 para pagamento das dividas de D. Ignez Raymunda Ewerton de Faria, na importancia de 182\$833 e do tenente-coronel reformado do exercito Marcos Antonio Rodrigues, na de 1:493\$184.

—Do Maranhão, concedendo, por conta do mencionado credito, o de 1:363\$365 para pagamento ao pessoal da respectiva inspectoría de saude do porto na mesma conformidade do expediente relativo ao da de Manaus, e o de 1:303\$950, para pagamento de 319\$829 a D. Januaria Rosa de Jesus e seus filhos menores e tutelados, 855\$039 a D. Bonifacia Maria Torres e suas filhas Nila e Lydia e de 129\$091 ao juiz de direito aposentado bacharel Antonio José Marques.

—Da Parnahyba, idem idem, o de 894\$193 para pagamento de dividas do exercicio de 1894 ao pessoal da respectiva inspectoría de saude do porto de então.

—Do Ceará, idem idem, o de 1:015\$303, idem idem.

Do Rio Grande do Norte, idem idem o de 891\$ 91 idem idem, e remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio de D. Geracina Almeida de Miranda, viuva do 1.º escripturario da Alfandega de S. Paulo, Luiz Elessio de Miranda, a partir de 5 de maio ultimo.

Da Parnahyba, idem idem o de 891\$193 para pagamento de dividas de 1894 ao pessoal da respectiva inspectoría de saude do porto de então e o de 1:713\$225 para pagamento de D. Alexandrina Gorilla Cordeiro, por conta da verba—Correios—o de 18:160\$ para condução de indios.

Da Pernambuco, idem idem o de 2:763\$868 e o de 1:342\$46 para pagamento de dividas de 1891 ao pessoal da respectiva inspectoría de saude do porto de então e de 1891 ao

desembargador aposentado Antonio da Cunha Xavier de Anlaile e por conta da verba —Pensionistas—do vigente orçamento, o de 200\$ para a entrega de igual quantia destinada a despesas de funeral ou luto a D. Maria Lima de Barros Pereira.

De Macaé, idem idem o de 2:273\$223 para pagamento de dividas de 1891 ao pessoal da respectiva inspectoría de saude do porto de então, e declarando que, para poder resolver-se sobre a pretensão de D. Thomazia Avelina de Araujo ao meio soldo e montepio, é necessario que seja n'apresentada a certidão de obito do officio, seu filho, bem como a respectiva fé de officio.

De Aracaju, idem idem o de 744\$085 para pagamento de dividas de 1891 ao pessoal da respectiva inspectoría de saude do porto de então.

De S. Paulo, devolvendo o processo de habilitação de D. Geracina Almeida de Miranda, visto ter sido remettido para a Alfandega do Rio Grande do Norte o titulo de seu montepio.

—

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1896

D. Anna Joaquina de S. José.—Apresente justificação produzida no juizo competente e os documentos a que se refere a informação.

D. Virginia Dujue Estrada de Barros.—Prove o seu direito ao pagamento que reclama.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 633, de 23 de agosto de 1890, Euzebio Leão da Gouveia Faria e Umbelino de Sant'Anna da Costa, para exercerem os logares de enfermeiros navaes pertencendo á respectiva brigada.

Ministerio da Guerra

Expediente de 7 de agosto de 1896

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando em satisfação ao pedido feito:

As informações prestadas pela Contadoria Geral da Guerra sobre a doutrina seguida no Ministerio da Guerra com relação á percepção do soldo dos officiaes reformados que exercem funcções de actividade, si os mesmos officiaes recebem accumulativamente a differença de soldo e as quotas de reformados, e si os generaes, membros do Supremo Tribunal Militar, recebem tambem accumuladamente a gratificação deste cargo com outras que venham a ter por algum cargo que exercerem ;

Os papeis, por cópia, referentes ao assumpto de que trata o officio n. 170, de 30 de outubro do anno proximo passado, do commandante da guarnição do Estado de Goyaz dirigido ao do 4.º districto militar e dos demais papeis que o acompanham e bem assim do processo de conselho de disciplina e das tres partes a que se refere aquelle officio.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando a expedição das necessarias ordens para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 44\$ reclamada pelo soldado reformado do exercito, addido ao Asylo de Invalidos da Patria, Franklin Ferreira de Moura, proveniente do soldo dobrado que deixou de receber em tempo opportuno.

—Ao presidente do Tribunal do Contas, providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 4:183\$353, proveniente de fornecimentos feitos ao Collegio Militar, sendo a Affonso Gollini 2:142\$53, a Jardim, Macedo & Comp. 114, a J.ronymo Silva & Comp. 191\$, a Sares, Baptista & Comp. 43\$809 e a Villa Verde & Comp. 1:365\$ (aviso n. 256);

De 64:250\$, proveniente da ultima prestação do custo da cabreja flue nante fornecida ao Ministerio da Guerra, a Haupt, Bieln & Comp. (aviso n. 257);

De 84:808\$291, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo a Bernardino Pinto de Azevedo 42\$, a Castro Miinho & Comp... 3:815\$09, a D. T. de Azevedo Junior & Filho 5:325\$, á Empresa de Obras Publicas no Brazil 5:830\$49, a F. J. Alves & Irmão 7:308\$500, a Francisco Tavares de Madua 5:758\$500, a Haupt, Bieln & Comp... 6:36 \$574, a José da Silva B. e Comp. 1:49\$, a Luciano Pereira de Moraes 53\$, a Luiz Macedo 28\$, a Macedo & Irmão 8:6860, a Muta & Tavares 1:939\$500 e a Viçente da Cunha Guimarães 4:791\$80 (aviso n. 258).

—Ao ajuntante general, mandando submeter ao respectivo exame Carlos Antonio Pereira, que p'jus-r nomeado picador do 1.º regimento de cavallaria.

—Ao intendente da guerra:

Mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro e ao 1.º batalhão de infantaria os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general;

Declarando que é deferido o requerimento em que Vicente da Cunha Guimarães pede mais 60 dias de prazo em prorrogação dos quaes foram concedidos para a entrega de panos e flunellas para fardamento dos corpos do exercito, referindo-se, porém, esta concessão ás fazendas cujas entradas tenha de fazer de ora em diante, e não ás em que por falta de entrega já incorreu em multa e em rescisão de contracto.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que ao alumno gratuito do mesmo collegio Mario Augusto Borges se concedem seis mezes de licença para tratamento de saude, conforme pediu o tenente-coronel medico de 2.ª classe do exercito Dr. Pedro Augusto Borges.

—A' Repartição de Ajudante-General :

Fixando no corrente semestre em 25\$90 o valor da etapa para os alumnos da Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Permittindo :

Ao alferes Aristides Napoléto do Carvalho, em sua viagem do Ceará para o Sul, demorar-se 15 dias no Estado da Bahia ;

Ao alferes do 9.º batalhão de infantaria Felippe Symphonio Bezerra gosar no Estado do Rio Grande do Norte a licença de 90 dias que lhe foi concedida pelo commando do 3.º districto militar, em vista do termo de inspecção a que foi submettido ;

Ao 2.º sargento mandador da 1.ª companhia do Asylo de Invalidos da Patria Benedicto Francisco do Nascimento residir na Capital Federal.

Prorogando as licenças em cujo goso se acham para tratamento de saude, por tres mezes ao capitão do 34.º batalhão de infantaria, addido ao 14.º da mesma arma, Belarmino Augusto de Athayde, por 40 dias ao alferes do 9.º regimento de cavallaria, addido ao 13.º da mesma arma, Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, e por 90 dias, no Estado da Bahia, o tenente do 6.º regimento Flaviano Vieira Campos, em vista dos termos de inspecção por que passaram.

Mandando considerar como engajado por dous annos, a contar de 6 de janeiro de 1895, o 2.º sargento do 16.º batalhão de infantaria Pedro Luiz Ferreira, conforme pediu.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General:

Approvando a tabella organisa da na mesma repartição dos extraordinarios ás refeições das praças nos dias de festa nacional, no corrente semestre, e, pelo facto de dever a sobremesa ser substituida, conforme está prescripto na refição da 4.ª especie da tabel a approvada por portaria de 16 de maio ultimo, fixando no ine mo semestre em 571 réis o valor desses extraordinarios, cumprindo, porém, aos conselhos economicos fazer as despesas por conta dos respectivos saldos e

haver somente das repartições pagadoras competentes o que os ditos saldos não comportarem.

Mandando providenciar para que:

A tabella de distribuição de generos ao 5º batalhão de artilharia seja organizada de accordo com a tabella geral, procedendo-se quanto aos preços de conformidade com o disposto na portaria de 2º de junho ultimo, e bem assim para que relativamente ao 9º batalhão se augmente de 80 réis, conforme foi ordenado na guarnição desta Capital, o quantitativo para sobremaesa, verdura e temperos;

Sej estabelecida uma pharmacia militar no Estado do Ceará, visto não ser razoavel, quanto a preços indicados, a proposta apresentada pela Santa Casa da Misericórdia do dito Estado para o fornecimento de medicamentos aos officiaes e praças da guarnição alli existente.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1896.

A' Repartição de Quartel-Mestre-General. —A suppressão dos distinctivos do metal branco de que trata a portaria de 9 de maio ultimo refere-se tão somente aos emblemas usados nos ante-bracos dos officiaes e praças do exercito. —Bernardo Vasques.

Rectificação

O official posto á disposição do governador do Estado do Amazonas para commandar um dos corpos de policia daquella Estado é o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Arthur Cesar Moreira de Araujo e não tenente-coronel, conforme foi publicado em 10 do corrente.

E' Manoel Jorge Dantas e não Manoel Jorge dos Santos o paizão a quem, por portaria de 6 do corrente, se concedeu licença para no anno vindouro se matricular na Escola Militar desta Capital.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de agosto de 1896

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmitindo, em solução ao officio de 11 de julho proximo passado, por cópia, os contractos celebrados para o serviço de condução de malas postaes entre Uberaba, Santa Rita e Goyaz, e bem assim a do officio da Directoria Geral dos Correios, em que expõe as providencias tomadas para regular a parte do serviço a que allude o citado officio da Camara.

Dia 10

A' Directoria Geral dos Correios, autorizando a lavrar contracto com Antonio Ramos Caetano, para o serviço de condução de malas entre Goyaz e Santa Rita, a contar do vigente mez a dezembro proximo futuro.

— A' mesma, communicando que, á vista da infirmação constante do seu officio de 28 do mez proximo findo, ficava autorizada a elevar ao maximo da respectiva tabella os vencimentos do agente do correio de Petropolis.

— A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização, para de-lar r quantos dias esteve o conferente da Alfandega desta Capital, Bernardino José Colho, occupado no serviço da conferencia de baggens de immigrants, na hospedaria de Pinheiro, durante o periodo de 7 de dezembro de 1894 a 30 de junho do anno seguinte, e em qual si recebeu de algum quantia proveniente do mesmo serviço.

— A' mesma, communicando as providencias dadas para as Alfandegas de Santos, Paranaíba e Florianopolis ficarem habilitadas em as quantias necessarias para o custeio, durante o corrente trimestre, das despesas com os serviços de imigração.

— Ao Inspector da Alfandega do Estado do Maranhão, devolvendo os documentos que acompanharam o seu officio de 31 de maio ultimo e communicando ter a Directoria Geral dos Correios providenciado para serem classificadas na rubrica respectiva as despesas com a aquisição de objectos para a conservação de um bote.

— Pelu-se ao director da Escola Polytechnica a designação de um dos leites para proceder a exame prévio na invenção de João Ferreira R-bello, no dia 14 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

— A' Directoria Geral dos Correios, para providenciar, com urgencia, sobre a remessa das informções que lhe foram requisitadas em 2 de julho ultimo, sobre os empregos que exercem cumulativamente cargos differentes.

Requerimentos despachados

Antonio de Souza Teixeira, 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo ser adido ao Correio desta Capital ou á outra repartição postal situada em cidade maritima. —Indiferido.

Companhia Norddeutscher Lloyd's Bremen, pedindo certidão. —Indiferido.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 19 de agosto de 1896

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, afim de serem lavradas as respectivas escripturas no Contencioso do Thesouro Federal, os termos de ajuste de cessação á Estrada de Ferro Central do Brazil de differentes predios necessarios á construção do ramal da Gamboa, e pertencentes:

A Antonio José Barbosa, dous predios, por 45:000\$000;

A José Lourenço Vianna, um predio, por 10:000\$000;

A Antonio Joaquim Leite Fernandes, um predio, por 8:000\$000;

A José Pinto de Souza, um predio, por 8:000\$000.

Declarou-se que a importancia total a despende (71:000\$) terá de correr por conta do credito de 8.000:000\$, n. 16, art. 6º, da lei do orçamento em vigor.

— Remetteu-se ao dito ministerio o termo e planta respectiva concernentes á doação gratuita feita á Estrada de Ferro Central do Brazil por Bernardino de Sene Leite, Alexandre Mendes e Antonio Ferreira Cesar, dos terrenos necessarios á construção de uma estação entre Rosira e Pinhamonhangaba no ramal de S. Paulo, afim de ser lavrada a competente escriptura no Contencioso do Thesouro Federal.

— Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em resposta ao seu officio de 1 de maio proximo passado, que, sendo o desconto de 75 % de que gozam os empregados do prolongamento da mesma estrada no preço do passagens e transportes nos respectivos trens fixado nos artigos 64, 65 e 66 do regulamento em vigor, aprovado pelo decreto n. 713, de 2 de setembro de 1893, nenhuma applicação tem a semelhante caso a disposição do art. 115 do novo regulamento da parte em trafego da dita estrada, aprovado pelo decreto n. 2217, de 23 de março findo.

— Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução ao seu officio de 19 de junho ultimo, a providenciar para que seja levada a effeito a construção do ramal destinado a ligar a Estação Maritima da Gamboa com as linhas geres, cujos estudos foram approvados pelo decreto numero 2.239, de 9 de março proximo passado, mediante empreitada de preços de unidade, precedendo concurrencia publica, e ficando sujeito o contracto que para tal fim for celebrado com o concorrente que melhores condições offerecer de preço, prova e idoneidade, as condições geraes adoptadas para as obras do prolongamento, tudo de accordo com o que propoz a indicada directoria. Devolve-

ram-se os documentos que acompanharam o officio citado, de 19 de junho, plantas referentes ás propriedades compradas pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conde Sebastião de Pinho, pela quantia de 65:000\$, cuja despeza terá de correr por conta do credito de 8.000:000\$ comprehendido no n. 16, art. 6º, da lei do orçamento em vigor, sendo que a aquisição das ditas propriedades se torna necessaria á construção do ramal ligando a estação Maritima da Gamboa ás linhas geraes daquella estrada.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter este ministerio resolvido, á vista do que solicito o director da Estrada de Ferro de Baturité, autorisar o regresso á primeira das ditas estradas do respectivo 2º escripturario Joaquim Hermanno de Castro e Silva, que se achava na segunda, com exercicio provisório. — Communhou-se á directoria da Estrada de Ferro de Baturité.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª seção — N. 57 — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1896.

Tendo sido providenciado, de accordo com o vosso officio n. 305, de 4 do mez findo, sobre a effeitução do pagamento da quantia de 119:104\$000 á Companhia União S. Paulo e Ituana, proveniente da garantia de juros do 2º semestre de 1895, relativa ao prolongamento de Tatuhy a Itararé e trecho de Tatuhy a Itapetininga, foi essa inspectoría autorizada a manter a revisão das contas do 1º e 2º semestros do referido anno, de conformidade com a indicação que fizestes no supradito officio.

Saude e fraternalidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 8 de agosto de 1896

Ao Sr. ministro da industria remetteram-se os seguintes requerimentos:

Do 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo Manoel Pedro de Oliveira, pedindo exoneração do cargo;

Dos 2º officiaes Cassiano Gomes de Carvalho, desta directoria, e Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque, da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo permuta de exercicio.

De D. Cecilia de Castro Vianna, agente do correio de Villa de Boa Vista do Rio Branco, no estado do Amazonas, pedindo pagamento da quantia de 58\$125, cahida em exercicio findos e proveniente do deficit verificado na dita agencia, nos mezes de agosto a dezembro do anno passado, importancia que, segundo informção do contador da administração dos correios daquelle estado, deixou de ser supprida em virtude de achar-se encerrado o exercicio quando foram recebidos na contadaria os respectivos balancetes.

— Ao Sr. administrador dos correios do Espirito Santo, recommendou-se que informe qual a multa, que applicou ao amunense daquella administração Vital Alves da Motta, por ter demorado a expedição da carta registrada sob n. 18, destinada aos cidadãos Ignacio, Costa & Benevides, desta capital.

— Declarou-se que para os vales de serviço ou remessa official de fundos não ha limite de quantia, visto como a circular n. 29, de 4 de julho ultimo, a que se referiu no officio n. 107, de 27 do mesmo mez, e tendo se elevadamente com os vales ordinarios particulares.

— Ao Sr. administrador dos correios do Rio Grande do Norte, em resposta ao officio n. 90, de 10 de junho ultimo ao qual acompanhava uma petição, recurso do contador daquella administração, remetteu-se por cópia o parecer prestado pela Contadoria Geral desta directoria, a fim de que o mesmo administrador se justifique de actos, que commetteu com relação a excessos de despeza.

Tiveram entrada nesta repartição 59 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	14
S. Paulo.....	7
Parahyba.....	6
Minas Geraes.....	5
Diversos.....	2
Secretaria.....	1
Bahia.....	1
Requerimento.....	1
Espanha.....	20
França.....	1
Republica Argentina.....	1

59

Foram expedidos 68 officios, assim distribuidos:

Minas Geraes.....	6
Districto Federal.....	19
S. Paulo.....	10
Paraná.....	2
Rio Grande do Norte.....	1
Espirito Santo.....	2
Sergipe.....	2
Ministro.....	3
Alagoas.....	1
Amazonas.....	1
Bahia.....	1
Perambuco.....	1
Secretaria.....	2
Rio de Janeiro.....	9
Buenos Ayres.....	5
Cognoe.....	2
Madrid.....	1

68

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção em 8 de agosto de 1896

Entradas

Diarias.....	64
Vapor nacional S. Salvador, portos do norte.....	33
Vapor italiano Raffaele Rubattino, Rio da Prata por Santos.....	9
Vapor nacional Itapacy, portos do sul.....	20

Malas
126

Sahidas

Diarias.....	13
Vapor francez Les Andes, Marselha e escalas.....	13
Vapor allemão Curitiba, Hamburgo e escalas.....	23
Vapor nacional Oceano, S. Pedro do Sul.....	30
Vapor nacional Victoria, Santos e portos do sul.....	22
Vapor italiano Raffaele Rubattino, Genova.....	6
Paquete nacional Croati, Santos.....	1
Vapor nacional Itaituba, portos do sul.....	33

Malas
217

Entradas.....	126
Sahidas.....	217

343

Movimento de malas na 5ª secção em 9 de agosto de 1896

Entradas

Diarias.....	62
Vapor nacional Porto Alegre, sul.....	35
Vapor allemão Krompring Fr. Wilhelm, Bremen e escalas.....	8
Paquete inglez Thames, Southampton e escalas.....	159
Paquete inglez Trent, Santos.....	5

Malas
269

Sahidas

Diarias.....	85
Paquete allemão Catania, Nova York.....	15
Paquete allemão Patagonia, Santos.....	1
Paquete inglez Trent, Europa.....	27
128	
Entradas.....	269
Sahidas.....	128
397	

Thesouraria, em 8 de agosto de 1896

Venda de sellos.....	2.567\$000
Vales nacionaes emitidos.....	7.914\$200
Dtos nacionaes pagos.....	11.851\$800

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica
Expediente de 10 de agosto de 1896

1ª SECÇÃO

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito communicando o fallecimento do 2.º official desta directoria Eduardo Pimentel do Vabo.

A' Directoria de Fazenda solicitando pagamento da conta de C. & de Carvalheas, proveniente da impressão da Revista do Archivo, correspondente ao numero 6.

2ª SECÇÃO

Officios expedidos:

A' agencia da prefeitura no districto de Santo Antonio, communicando o deferimento do requerimento de Beniamino Salamone de accordo com o parecer desta directoria.

A' fiscalisação do 2º districto das inflammaveis, communicando o deferimento do requerimento de Alves, Magalhães & Comp.

A' Directoria de Instrucção remettendo, competentemente informados, os requerimentos de Ataliba Pinto dos Reis e Paulino Martins Pacheco.

A' inspectorias das Mattas Maritimas, communicando o deferimento do requerimento de Baptista Segundo Iriarte,

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bon Jardim, remettendo uma relação de inflammaveis remettidos no dia 6 do corrente para a Estrada de Ferro Central do Brazil e Becco do Bragança n. 78. — Archive-se.

Da agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo (6):

Communicando o estado das ruas José Bonifacio e Cachumy, a conclusão dos predios junto ao n. 9 da rua Imperial;

Remettendo um mappa do movimento de obras durante a semana de 3 a 9 do corrente; Respondendo os officios da Directoria de Obras sob ns. 2.595 e 2.596. — A' Directoria de Obras.

Directoria da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente de 6 de agosto de 1896

Officios:

Ao Dr. director da hygiene, pedindo que a professora adjuncta Leonor Carvalho da Cruz Araujo, seja inspecionada de saude;

Ao inspector escolar do 2º districto approvando a transferencia da professora adjuncta Almerinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas.

Dia 7

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando: A proposta de venda do predio n. 118 da rua Itapagipe;

O pedido de licença da professora adjuncta Anna Corrêa Villares Ferreira.

—Ao director da hygiene:

Remettendo uma relação das escolas municipais;

Pedindo inspecção de saude para a professora adjuncta Antonieta Gomes de Araujo Barreto;

Portarias aos professores adjunctos Olympio Rodrigues Vaz para ter exercicio na 11ª escola feminina do 5º districto, e Isabel Domingues Maia, para ter exercicio na 8ª do mesmo sexo.

Dia 11

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informados, os requerimentos dos professores Hilarião da Rocha e Julia Pomes Vieira da Silva e o do Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral;

Ao inspector escolar do 11º districto, approvando a designação do professor adjunto Avelino Ferraz de Araujo, para reger interinamente a 3ª escola masculina;

Ao do 9º districto para que providencie sobre a mudança da 2ª escola do sexo feminino.

—Portarias aos professores adjunctos Dandi José Lopes Filho e Luiz Augusto Monteiro para terem exercicio, esta na 1ª e outra masculina do 4º districto e aquele na 3ª do 7º.

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1893

* Professor adjunto Eurico Rodrigues Monteiro de Abreu, pedindo prorrogação da licença. — Indeferido.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1893

José Nunes da Silva Gurgel, Joaquim Ferraz de Souza Pinto, José Rodrigues Sampaio dos Santos, Vieira Joaquim Piedade, Paulino Monteiro Pacheco, Paier Eisenloker, Ludwig Schiffmann, Leopoldo Bastos, J. Diesser & Comp., Dr. João Ferreira de Bastos Coelho, Heitor B. Cordeiro, Gustavo Guigen & Comp., Francisco José Maria, Dr. Arthur Joaquim da Silva, Porfirio Antonio da Mello Novaes, Silva & Comp., A. Silva G. Brito, João P. Marques Borges, José Lobão Coivete, Antonio de Maria Ferreira da Mota (2), Nicoláo Gonçalves Pereira, Anrade Ferreira & Comp., Miran'a Gomes Carliá, Herm nn Stoltz, Banco Constructor do Brazil, Climaco de Souza & Comp., Silva Nogueira & Comp., Carlos & Menina, José Coelho Pereira Junior, Souza & Pardal, Montinho Ares. — Seja presente a Directoria do Interior e Estatistica.

Expediente de 8 de agosto de 1896

No officio do Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos, director do Asylo de S. José, communicando que um distincto catholico, cujo nome occulta, desejando commemorar o dia 4 de agosto, anniversario natalicio do illustre facultativo Dr. Rocha Lima, de saudosa memoria, effareceu para o uso dos asylos por intermedio dos Srs. Ignacio Pessoa e Dr. Ferreira de Araujo, varios objectos estimados em 508\$. — Communique-se ao Sr. Dr. prefeito, e dê-se publicidade official, agradecendo ao Sr. Ignacio Possoa e ao Dr. Ferreira de Araujo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 8 de agosto de 1896.....	2.650:417\$604
Idem do dia 10.....	392:376\$397
	3.042:794\$001
Em igual período de 1895.....	2.427:834\$510

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 8 de agosto de 1896.....	412:387\$033
Idem do dia 10.....	55:497\$019
	467:884\$142
Em igual período de 1895.....	675:000\$731

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de agosto de 1896.....	46:794\$654
De 1 a 10.....	310:091\$832

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de agosto de 1896.....	66:953\$113
De 1 a 10.....	431:809\$774
Em igual período de anno passado...	331:344\$521

NOTICIARIO

Ilha da Trindade — O Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes congratulações :

Pela da Presidencia do Estado de Minas Geraes — Oura Pr to, 8 de agosto de 1896.

Sr. Presidente da Republica — Tenho a satisfação de comm'icar-vos que o Senado Mineiro, em sessão de hoje, approvou unanimemente uma resolução, incumbindo a respectiva Mesa de transmitir-vos, por meu intermedio, as felicitações daquella casa do Congresso estadual, congratulando-se convosco, com os vossos ministros e todo o paiz pela solução que teve o conflicto sobre a ilha da Trindade, ficando assim salvas a integridade da Patria e a honra nacional.

Saude e fraternidade. — *Christipim Jacques Bias Fortes.*

RIBEIRÃO PRETO, 10. — Em nome da Camara Municipal desta cidade, congratulamo-nos convosco) pela entrega da Trindade á soberania nacional. — *Fernando Leite*, presidente. — *Dr. J. Gusmão*, intendente.

MACEIÓ, 10. — Em nome deste Estado congratulo-me com V. Ex. pelo honroso desenhado da que-tão da ilha da Trindade. — *Saudações.* — *Burão de Traipit.*

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Muquy*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente, Ponta d'Areia e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— Amanhã:

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cypri*, para Trieste, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

MARCAS REGISTRADAS



N. 618

The Singer Manufacturing Company, estabelecida na cidade de New York, Estados Unidos da America do Noroeste, apresenta a marca supra, que consiste em uma lançadeira e um carretel, por traz dos quaes acham-se duas agulhas cruzadas, com uma linha que passa p' los respectivos fun'los e formando a letra S; esses desenhos são dispostos no meio de uma moldura elliptica, na parte interior da qual acham-se em letras maiusculas as palavras *The Singer Mfny Co.* em cima, e dois ramos de folhagem em baixo, podendo entretanto serem omitidos estes accessorios pois que os caracteres essenciaes da marca são a lançadeira com o carretel, as duas agulhas cruzadas, o fio de linha formando a letra S, e a palavra *Singer*. Esta marca de fabrica é usualmente estampada em e-cudos de metal delgado, que são presos ás machinas de costura da fabrica da depositante, mas tambem impressa em circulares, cabeculhos de contas etc. e pôte tambem ser collada em caixas ou caixinhas, contendo accessorios e pertences de machinas de costura da fabrica da depositante.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1896. — Por procuração. — *The Singer Manufacturing Company* — *J. Herard*. (Sobre duas estampilhas no valor de 220 reis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 18 de junho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 618, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 619

A Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, com sede no Porto (Portugal), apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Portuguez Alimentar» em um retangulo no bojo de uma pipa. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, serve para distinguir o vinho «Portuguez Alimentar» do commercio da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 18 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 619, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 620

A firma *Conoval W. Schmidt*, fabricante de verniz em Stratford (Inglaterra), apresenta a marca supra composta das letras CWS, dentro de uma ellipse em cima da qual se acham as palavras *Conoval W. Schmidt*.

Varnish Manufacturer e em baixo as palavras *Carpenters Road Stratford, London*. E em arco de circulos, sendo tudo cercado de linhas ellipticas. A marca que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve para distinguir os vernizes da fabrica da depositante.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor 220 reis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 27 de julho de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 620, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$900 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1896. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2364

Martins Gouvêa & Comp., proprietarios da Fabrica do Calçado Minerva, declaram que a marca adoptada para a produção do seu fabrico compõe-se do seguinte: uma figura de mulher (Minerva, Deusa das Artes) em posição vertical, tendo na mão direita uma lança e na esquerda um escudo, na cabeça um capacete com a figura de moxo e aos pés uma serpente e a inscripção seguinte — Fabrica do Calçado Minerva — que será usada em qualquer posição em todos os seus effeitos nos productos da referida fabrica.

Estava sellada com uma estampilha de 220 reis inutilisada da seguinte forma.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1896. — *Martins Gouvêa & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 1 de agosto de 1896. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.364, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Estava sellada com estampilhas no valor de 6\$600, inutilisadas da seguinte forma.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1896. — *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico para conhecimento do interessado que amanhã, 11 de corrente, ás 10 horas da manhã, será chamado á prova oral, o alumno abaixo mencionado:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1896. — O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Côrte de Appellação

Faço publico que, as appellações civeis n. 1.067, appellantes, José da Silva Braga e outros, herdeiros do espolio de Rosa Joaquina da Silva Braga, appellados, Antonio Carlos da Silva Braga e outros, herdeiros do mesmo espolio; n. 1.138, 1º appellante, Maximo Salvador de Avellar Seixas, 2º appellante, José de Avellar Seixas, appellados, os mesmos; e commerciaes n. 1.005, appellantes, João Duarte de Magalhães, por si, sua mulher e outros, appellados, Guimarães Junior & Comp.; n. 1.051, appellantes, os syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal, appellado, o Dr. Victor Pereira Godinho; n. 1.098, appellante, Nicoláo Pentagna, appellado, Benjamin Colucci, e os embargos remettidos n. 776, embargante, José Moreira da Silva, embargado, o Dr. José

Paulo Nabuco de Freitas cessionario do Dr. André Pereira Lima; e embargos de nulidade n. 813, embargante appellado, Dr. João José do Monte, embargante appellante, a Companhia Viação Ferra Sapucahy; n. 850, embargante appellante, a Companhia de Seguros Alliança, embargados appellados, Marques Leão & Comp., acham-se em dia, devendo o julgamento das appellações ter lugar na sessão da Câmara Civil, do dia 13 do corrente e a dos embargos na de camaras reunidas convocada para o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, 10 de agosto de 1896. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Escola Normal do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acha aberta, na secretaria desta escola a inscripção para o concurso a vaga de professor de geographia e historia, por espaço de 90 dias a contar de hoje.

O concurso versará:

1.º Sobre as disciplinas da secção (geographia, historia, zoologia e moral) a que pertence a cadeira vaga.

2.º Sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de accordo com os arts. 56 a 75 do capitulo 9 do regulamento de 22 de agosto de 1893, em vigor.

Secretaria da Escola Normal, 9 de julho de 1896. — O secretario interino, *Antero Pereira da Silva Moraes*.

Instituto Commercial do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, à rua Evaristo da Veiga n. 24 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a vaga de professor da cadeira de francez.

1.º sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2.º sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com o arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896. O secretario interino, *Julio Alberto Peizoto*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto n. 9 827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1896. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1.º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1896. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Recebedoria da Capital Federal

2.º districto

IMPÓSITO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Relação dos collectados que soffreram augmento no imposto para o exercicio de 1897

Rua Souza Franco:

- N. 1, F. de Figueiredo.
- Ns. 3 e 5, J. Guimarães & Comp.
- N. 7, M. N. Soares & Comp.
- N. 11, Dr. Messick.

- N. 11, Mme. Messick.
- N. 11, Silva Lima & Comp.
- N. 13, Monteiro & Campos.
- N. 13, Franklin & Pires.
- N. 17, Pinto de Almeida & Comp.
- N. 19, Rezende & Silva.
- N. 21, Joaquim Nunes.
- N. 25, Almeida & Comp.
- N. 27, Eduardo de Faria Machado.
- N. 29, Viuva Paulo de Castro.
- N. 31, Vianna & Macelo.
- N. 37, Pinto Ribeiro & Comp.

Rua do Senhor dos Passos:

- N. 7, Alves de Faria.
- N. 13, Antonio Manoel Ferreira Guimarães.
- N. 17, Antonio Corrêa.
- Ns. 19 e 21, Manoel Nogueira de Oliveira.
- N. 23, Bernardino Nunes dos Santos.
- N. 27, Francisco Antonio Antunes.
- N. 31, João da Silva.

Rua do Senhor dos Passos:

- N. 33, Bernardo José Teixeira.
- N. 41, Manoel Nogueira de Oliveira.
- N. 43, Silva Querino.
- N. 53, Caudelo Maria de Oliveira.
- N. 57, Domingos Arantes da Costa Braga.
- N. 63, Victorino Paes de Menezes.
- N. 69, Francisco José da Costa Figueiredo.

- N. 73, Manoel Martins Pereira & Comp.
- N. 77, Manoel Amaro da Silva & Comp.
- N. 77, Manoel Gomes Machado.
- N. 113, Francisco Praileiro.
- N. 135, Philippe Solano de Albuquerque.
- N. 143, Paulino Augusto Jose Fernandes Lima.

- N. 163, Philippe Besse.
- N. 165, Acacio Viçela & Comp.
- N. 215, Asaf Jorge.
- Ns. 2 e 4, M. J. Faria & Irmão.
- N. 6, Firmino Ferreira de Castro.
- N. 8, Faria & Ribeiro.
- N. 10, Pereira Irmão & Souza.
- Ns. 12 e 14, Clemente Faria da Silva.
- N. 16, Mattos & Mesquita.
- N. 18, Faria & Ribeiro.
- N. 23, Antonio Coelho da Costa.
- Ns. 21 e 26, Manoel Nogueira de Oliveira.

- N. 30, José Lopes Figueira.
- N. 34, Serfim José da Silva Guimarães.
- N. 36, Eduardo Pinto Romão & Comp.
- N. 38, Manoel Alves Cardoso.
- N. 48, Ferreira Alves & Irmão.
- N. 50, João Antonio dos Santos.
- N. 54, Augusto de Oliveira Barreiros.

Rua do Senhor dos Passos:

- N. 84, Joaquim Alves Quintanilha.
- N. 90, Maurilhe & Soares.
- N. 132, Assumpção & Filgueiras.
- N. 136, Abel Augusto do Pinho.
- N. 172, Miguel Pedro da Silva.
- N. 178, Reis & Irmão.
- N. 188, Pedro Nazar & Filho.
- N. 92, J. Salomão & Comp.
- N. 192, A. João Mansur & Comp.
- N. 208, Maria das Dores.
- N. 220, João Elias.
- N. 234, Boneri.

Rua do Hospicio:

- N. 7, Miguel Otten Sanches.
- N. 9, A. J. de Rezende & Comp.
- N. 11, Vieira Nunes & Comp.
- N. 17, Thomaz Antonio de Oliveira & Comp.
- N. 19, J. Azevedo & Comp.
- N. 21, Eduardo de Oliveira.
- N. 21, Companhia Tecidos de Seda Brasileira

- N. 25, Souza Filho & Comp.
- N. 25, Americo Martins & Comp.
- N. 27, Luiz Martins & Comp.
- N. 27, Eduardo Rocha.
- N. 29, Moreira Corrêa & Comp.
- N. 31, Fonseca Costa & Comp.
- N. 33, Semonari & Afflictos.
- N. 33, Ca-tanheira & Comp.
- N. 35, João Silva Irmão & Comp.
- N. 37, José Maria Parreira.
- N. 41, Soares Carvalho & Comp.
- N. 43, Bento & Comp.

Rua do Hospicio:

- N. 45, Alber de Almeida & Comp.
- N. 47, The Brazilian Contract Corporation limited.
- N. 49, Otto Werler.
- N. 51, Manoel Moreira Gomes & Comp.
- N. 53, Ems & Comp.
- N. 55, Costa Pacheco & Comp.
- N. 57, Bento & Comp.
- N. 59, Freitas Couto & Comp.
- N. 69, Leopoldo Augusto Vieira.
- N. 69, Werner Meyer & Comp.
- N. 71, Maurici Grumbakt & Comp.
- N. 71, J. Lopes de Filgueiras.
- N. 79, A. Berhor.
- N. 81, Corrêa Rosa & Comp.
- N. 87, Hugo Hordtmann.
- N. 93, Antonio Winter.
- N. 95, Rouchon & Irmãos.
- N. 107, Novaes & Silva.
- N. 127 e 129, Gonçalves Rezende & Teixeira.
- N. 133, Juventino Lima Coelho.
- N. 133, L. F. Oliva Mala.
- N. 133, Joaquim Brito.
- N. 135, J. F. Barbza.
- N. 137, Manoel Ferreira Lima.
- N. 145, Pinho & Mattos.
- N. 155, Braz Ferreira de Souza & Comp.
- N. 161, José Pereira Gomes de Oliveira.
- N. 169, José Sampaio & Comp.
- N. 171, Serra & Comp.
- N. 173, Oliveira Santes & Comp.

Rua do Hospicio:

- N. 193, Alípio Ferreira Corrêa de Figueiredo.
- N. 195, Sebastião Antonio Jullo.
- N. 215, Rabello & Comp.
- N. 217, A. Sailer & Irmão.
- N. 229, Marques & Fernandes.
- N. 235, João Pinto Velasco.
- N. 241, José Melque.
- N. 249, José Miguel & Irmão.
- N. 255, Rita de Souza.
- N. 261, Gonçalves & Pacheco.
- N. 263, Ventura & Almeida.
- N. 265, Felipe José.
- N. 283, Raymundo Albanio.
- N. 291, Viuva Giorelle & Comp.
- N. 4, Francisco da Cunha Lobo.
- N. 6, C. Ferreira & Comp.
- N. 8, H. Hestman & M. Lage.
- N. 10, Antonio dos Passos Ferreira.
- N. 16, Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.

N. 16, Antonio Freire de Brito Sanches.

- N. 18, João Augusto Dias.
- N. 20, Charles Junon.
- N. 24, Berreni & Comp.
- N. 24, Carlos Seza Las Costa & Comp.
- N. 28, J. F. Macedo.
- N. 31, Teixeira Macedo & Comp.
- N. 32, J. Cypriano & Comp.
- Ns. 34 e 31, Costa Pereira & Comp.
- N. 38, A. C. Ferreira Mondago & Comp.
- N. 40, João Antonio da Costa Carvalho.
- N. 42, J. Braga Filho & Comp.
- N. 44, Vaz de Oliveira Nogueira & Comp.
- N. 52, M. D. Fontinhas.
- N. 54, Gonçalves & Irmão.
- N. 56, Felipe Francisco de Oliveira.
- N. 58, Thomaz Alves de Carvalho.
- N. 65, Carvalho Ruinos & Oliveira.
- N. 70, Gerson & Comp.
- N. 72, Freitas Couto & Comp.
- N. 74, Fernandes Malmo & Comp.
- N. 76, Caetano Antunes Fernandes.
- N. 78, Joseph Levy Frères & Comp.
- N. 80, Moreira Guimarães & Comp.
- N. 88, Antonio Fernandes da Silva.
- N. 90, A. J. Peixoto de Castro.
- N. 92, A. Vasconcelos & Comp.
- N. 93, Ca-tella & Comp.
- N. 102, Manoel de Souza Santos Moreira.
- N. 104, Christiano Carlos Frederico Wehrs.
- N. 106, Izidoro e Maria Huas.
- N. 116, Leitão Soares & Comp.
- N. 114, Azevedo Costa & Duarte.
- N. 120, L. Schulmal.
- N. 121, Avelino de Oliveira & Comp.
- N. 132, José Augusto Peixoto.
- N. 134, J. F. Rodrigues de Carvalho.
- N. 136, Marques Canario & Comp.

- N. 138 A. Balthazar Migueziz.
 N. 152, Manoel Lemrubar.
 N. 154, Ayres & Almeida.
 N. 156, Santos & Comp.
 N. 158, Companhia Industrial de Tintas Sarlinha.
 N. 168, A. J. Pimenta & Souza.
 N. 172, David José de Oliveira.
 N. 176, B. C. Feijó.
 N. 178, José Custódio Pereira.
 N. 182, Antonio José Coelho.
 N. 184, Leite & Pinto.
 N. 186, João Cezar Bastos.
 N. 190, Mattos & Rodrigues.
 N. 198, Adelino Pinto Soares.
 N. 216, Tunes & Comp.
 N. 220, Secundino Antonio da Silva.
 N. 222, Das & Irmão.
 N. 228, Judith Fruk.
 N. 230, Caetano José Dantas.
 N. 242, Silva Pereira & Comp.
 N. 246, Azevedo & Reis Junior.
 N. 248, José Antonio Ferreira.
 N. 256, José Moreira Baptista.
 N. 268, Guimarães & Pereira.
 N. 272, Arsenio Mendur.
 N. 278, Avulso José Machado.
 N. 282, Castriño Antonio de Barros.
 N. 290, Pedro Mansur.
 N. 300, Manoel Simões Pereira Gomes.
 Rua da Alfandega:
 N. 3, Banco de Deposito e Descontos.
 N. 7, Maia & Ferreira.
 N. 13, P. S. Nicholson & Comp.
 N. 15, Jorge Dias & Irmão.
 N. 17, Cunha Virato & Comp.
 N. 25, Soares Bittencourt & Comp.
 N. 25, Eduardo da Fonseca Leinos.
 N. 29, Carvalho & Meyer.
 N. 33, Zanha Ramos & Comp.
 N. 35, Magalhães Lucino & Comp.
 N. 37, D. E. Munier.
 N. 41, Muller & Velmur.
 N. 43, Wellesk Irmão & Comp.
 N. 45, Bravo Costa & Comp.
 N. 47, Alves C. e Ferreira.
 N. 49, J. L. Behnler & Comp.
 N. 51, F. M. Brandon.
 N. 53, Hempt Richon & Comp.
 N. 55, Alfredo Castro & Comp.
 N. 55, Guilherme Sorattuz.
 N. 75, Companhia Tecidos Malha Franco Brasileira.
 N. 59, Dunesker Caroli & Comp.
 N. 61, Carvalho Silva & Comp.
 N. 63, Herm Stoltz & Comp.
 N. 67, R. ch Souza & Comp.
 N. 69 e 71, Belmiro Affonso dos Santos.
 N. 71, Paulo Guiffier.
 N. 73, Leandro Martins.
 N. 75, Henrique Laport & Comp.
 N. 77, Henrique Rogers Sons & Comp.
 N. 77, M. M. King & Comp.
 N. 87, Ferreira Balthazar & Comp.
 N. 89, M. Pinto Catão.
 N. 99, Francisco Manoel José Barreiros.
 N. 101, Miranda Pinto & Comp.
 N. 103, José Miranda Couteiro.
 N. 105, Albino Ribeiro & Martins.
 N. 117, Pinto Ferreira & Comp.
 N. 123, Pezoso Neves & Comp.
 N. 125, Maria Luiza Pingard.
 N. 127, Corêa de Silva & Comp.
 N. 129, A. J. S. Nogueira.
 N. 131, Martinho Fontes & Comp.
 N. 133, Daniel Durand & Comp.
 Ns. 139 e 141, Gregorio J. de Abreu Filho.
 N. 143, Coelho Bastos & Comp.
 N. 145, Vita Lirtér & Falu.
 Ns. 147 e 149, Camillo Mourão & Comp.
 N. 149, Nicolão Abboti.
 N. 149, Garcia & Comp.
 N. 53, E Gerundo & Comp.
 N. 55, Daniel Durand & Comp.
 N. 57, Luiz de Avelar Curvello.
 N. 159, Dimas A. de Castro.
 N. 161, Manoel Alves da Motta.
 N. 73, Cun & Comp.
 N. 75, Antonio Francisco da Costa.
 Ns. 181 a 187, Ferreira Gaspar & Comp.
 N. 191, José de Souza Motta.
 N. 193, Couto & Irmão.
 N. 197, Anna Maria Barbosa.
 N. 199, Joaquim José Rodrigues.
 N. 205, Pimentel Irmão & Leal.
 N. 209, Guilherme & Filhos.
 N. 215, Rodrigues Silva.
 N. 219, Esteves & Comp.
 N. 227, Brito & Gaspar.
 N. 249, João Black de S. Bruno.
 N. 253, Arthur Pedro Borges.
 N. 257, Domingos Naymer.
 N. 287, Vaques & Rodrigues.
 N. 289, Leal & Carvalho.
 N. 299, João José.
 N. 311, Paulo Abdalla & Hael Curi.
 N. 37, João da Costa Manoel do Amaral.
 N. 6, M. Pinto.
 N. 6, J. de Silveira Rocha.
 N. 12, Banco Commercial do Porto.
 N. 14, Guimarães Machado & Comp.
 N. 18, Rosivo Zembraur.
 N. 18, Araujo Belgado & Comp.
 N. 18, I. Ornellas.
 N. 20, *London and River Plate Bank Limited*.
 N. 22, Companhia Matia Larangeira.
 N. 22, Banco Rio Mat o Grosso.
 N. 24, Mendonca Pinto & Lobo.
 N. 32, C. Falletti.
 N. 34, Robellar I, Braga & Comp.
 N. 36, Magalhães Lucio & Comp.
 N. 36, Moraes Braga & Comp.
 N. 41, F. W. Sprengor.
 N. 40, J. B. Nunes.
 N. 42, João de Almeida.
 N. 44, C. F. Keller & Comp.
 N. 46, Vienci Fenty Mousés.
 N. 46, Augusto Lenba & Comp.
 N. 48, Casp. Azevedo & Comp.
 N. 52, A. Aron & Comp.
 N. 54, idem.
 Ns. 56 e 58, Herm Stoltz & Comp.
 N. 56, Alvaro de Queiroz & Applowk.
 N. 60, Candido José Fernandes.
 N. 62, Block & Angelo.
 N. 64, Ottens & Comp.
 N. 72, Jorge Baumann & Comp.
 N. 74, Antonio Braz de Cunha Soares.
 N. 6, Alves Ferreira & Comp.
 Ns. 80 e 82, Ribeiro & Netto.
 N. 84, Costa Miranda & Comp.
 N. 86, O. Devaux.
 Ns. 88 e 99, B. f. no Rocha & Comp.
 N. 92, Neves & Souza.
 N. 94, Francisco Leite & Comp.
 N. 96, Clemente Pinto & Comp.
 N. 98, F. Magalhães & Comp.
 N. 104, Companhia Industrial Americana.
 N. 104, José Spolidro & Comp.
 N. 106, José Joaquim Teixeira.
 N. 118, Rocha Cunha & Comp.
 N. 118, José Lissa & Pinheiro.
 N. 120, Pinto Ferreira & Comp.
 N. 122, Bernarlino Das Fierreira.
 N. 122, Antonio Teixeira Pinto.
 N. 126, D'ingelo & Conde.
 N. 128, Gonçalves & Brito.
 N. 12, Pedro Branco & Irmão.
 Ns. 144 e 146, Julio Regs & Comp.
 N. 148, João Lopes de Almeida.
 N. 150, Monteiro Souza & Comp.
 N. 151, José da Silva Costa.
 Ns. 171 e 172, Antonio Pinto da Silva.
 N. 178, Custódio R. Corgas & Tavares.
 N. 180, Antonio Marques da Silva.
 N. 182, Faria & Rocha.
 N. 198, Viuva Montenegro & Filho.
 N. 202, Antonio Alves Pereira da Rocha.
 N. 204, Custodio Fernandes Corêa.
 N. 210, José Luiz Pereira.
 N. 212, Dias Moreira & Comp.
 N. 16, José Bernardino Martins.
 N. 224, Benjamin Pinto do Gouvêa.
 N. 2, Luiz Belleza.
 N. 236, Alfredo Lima.
 N. 234, Recação do jornal Imperio.
 N. 236, Eliziario José de Brito.
 N. 236, Manoel da Silva & Comp.
 N. 240, José de Souza Barbosa.
 N. 242, Arthur da Cunha Barros.
 N. 246, Sa Pereira & Comp.
 N. 250, Oliveira Junior.
 N. 252, Gabriel Trijant A. Kary.
 N. 254, Alves & Lopes.
 N. 258, Joaquim Augusto C'aro.
 N. 270, João Alves Barroso.
 N. 291, José Antonio & Irmão Leba.
 N. 292, Isaac Joio.
 N. 294, Antonio Rodrigues.
 N. 296, Dep Ascal Nemer.
 N. 302, Lapa & Vilhena.
 N. 300, Souza Monteiro & Comp.
 N. 302, João Dnalipe.
 N. 314, Negem Meese Anad Jorge.
 N. 346, Alexandre Domingues de Araujo.
 N. 348, José Chalup.
 N. 353, Demetre Schoueri & Irmão.
 N. 360, Manoel Mathias Raposo Junior.
 N. 366, Gabriel T. Saiad.
 N. 378, José C. Deho.
 N. 382, Sarki Simão.
 N. 300, II Hil Bacil.
 Rua General Canara:
 N. 3, R. b. Lo Paulo & Comp.
 N. 3, E. Gœmnis.
 N. 7, Machado Mendez, Silva & Comp.
 N. 11, Mariinho Prado & Comp.
 N. 13, Sampaio Carneiro & Comp.
 Ns. 15 e 17, Carvalho Costa & Comp.
 N. 19, Dias Garcia & Comp.
 N. 21, Alberto Trestel.
 N. 23, M. B. Barque de Macedo & Comp.
 N. 29, Marcello & Comp.
 N. 31, Arthur Fernandes & Comp.
 N. 31, Theodosio Rodrigues & Comp.
 N. 31, Max. Nothman & Comp.
 N. 35, Guilherme Live & Comp.
 N. 37, Pacher & Comp.
 N. 41, Wile Shmidin kv & Comp.
 N. 43, Fernando Gema & Comp.
 N. 45, Colen & Comp.
 N. 51, Laureys & Comp.
 N. 53, A. J. de Freitas & Comp.
 N. 55, Garcia Moutinho & Albuquerque.
 N. 57, Frederico Seegelken.
 N. 59, Herm Stoltz & Comp.
 N. 61, Almeida Purós & Comp.
 N. 63, Henrique Dunham & Herfunth.
 N. 69, J. F. de Paiva & Comp.
 N. 77, Tavares & Lino.
 N. 83, M. J. da Costa Ribeiro.
 N. 85, Henrique Bastos & Comp.
 N. 87, Tavares Corrêa & Comp.
 N. 89, Santos & Viral.
 N. 93, Alexandre Ribeiro & Comp.
 N. 95, Piza & Weiland.
 N. 97, Pinheiro Silveira & Comp.
 N. 101, Manoel Rodrigues & Comp.
 N. 109, Serafim Alves Beral.
 N. 115, José de Couto Nogueira.
 N. 119, Pacheco, Leal & Moreira.
 N. 119, Haseclever & Comp.
 N. 121, Santos Noves & Comp.
 N. 123, Andre de Irmão & Comp.
 Ns. 125 e 127, A. Honault.
 N. 129, Manoel Vieira da Silva.
 N. 131, Rocha Bastos & Comp.
 N. 131, Pereira & Irmão.
 N. 135, José Gomes Valente.
 N. 141, Pizarro Silva & Comp.
 N. 143, Rodrigues & Lopes.
 N. 145, Joaquim Teixeira da Cunha.
 N. 147, Antonio Monteiro Junior.
 N. 149, Manoel Teixeira Coutinho.
 N. 151, José Pinto Lopes & Comp.
 N. 153, Pedro Pinto Borges.
 N. 157, Umbelina Maria da Conceição.
 N. 163, Camiro da Silva Eiras.
 N. 163, Maria de Oliveira.
 N. 167, Ramos & Comp.
 N. 169, Antonio Francisco das Neves.
 N. 173, Roberto Augusto Alves de Almeida.
 N. 173, Monteiro & Comp.
 N. 175, Teixeira & Almeida.
 N. 181, João de Pinho Mortinho da Guerra.
 N. 190, Alexandre Salvador.
 N. 211, Joaquim de Castro Barbosa.
 N. 213, José Antonio Cardoso.
 N. 217, José Laurentino Pereira.
 N. 215, Manoel Lopes Duarte.
 N. 23, Joaquim Dias Monteiro.
 N. 265, Carvalho Ortiz & Comp.
 N. 281, Cesar e Adriano de Almeida.
 N. 289, Rita Maria do Espirito Santo.
 N. 293, Joaquim Coelho.
 N. 349, Accacio Freitas.
 N. 373, Felipe Domingues.
 N. 383, Francisca dos Santos Guedes.
 N. 363 F, Alexandre Roheu.
 Recebida na Capital Federal, 5 de agosto de 1896 — O encarregado do lançamento, João Rodrigues Lins.

Alfandega do Rio de Janeiro
EDITAL DE PRAÇA N. 32

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, no armazem n. 12, no dia 12 de agosto de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados.

Lote n. 1

FLC—MNC: 1 caixa n. 319, contendo obras de cobre envernizado, pesando bruto 90 kilos; obras de cobre não classificadas, pertencentes, pesando bruto 10 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em 4 de junho de 1893.

Lote n. 2

CG: 1 dita n. 5.414, contendo pastilhas medicinaes, comprimidas, pesando liquido 2 1/2 kilos; cigarros medicinaes, pesando liquido 2 kilos; pastilhas medicinaes pesando liquido 7 kilos; pastilhas medicinaes, pesando liquido 2 kilos e 400 grammas; xarope medicinal, pesando liquido 10 kilos; ferro Girard, pesando liquido 2 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 16 de outubro de 1893.

Lote n. 3

Rego Faria: 1 dita n. 1, com um vestido de seda, com pequenos enfeites; vinda de Bordéus no vapor francez *Orénoque*, descarregada em 26 de outubro de 1893.

Lote n. 4

PR—7.357: 1 dita n. 3, contendo potes de louça n. 1, pesando liquido 16 kilos; 11 duzias de bicos de madeira, de barracha; bocetas de papelão proprias para pharmacia, pesando bruto 16 kilos; da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 5

CG: 1 caixa n. 413, contendo vinho medicinal, pesando liquido 24 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 16 de outubro de 1893.

Lote n. 6

AB: 1 dita n. 11, contendo panninho de algodão gommado, proprio para fôrro, pesando 276 kilos.

Idem: 1 dita n. 13, contendo filô de algodão, ponto de malha, pesando liquido 63 kilos, retroz de seda em mechas, pesando bruto 14 kilos; obras não classificadas de cobre perfumado, pesando bruto 33 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Egmont*, descarregada em 16 de março de 1894.

Lote n. 7

TA—PP: 1 dita n. 104 e 107, contendo citrol em garrafas (desinfectante), pesando liquido 10 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Portugal*, descarregada em 24 de maio de 1894.

Lote n. 8

C: 1 fardo n. 1.351, contendo cobertores de borra de seda, pesando liquido 43 kilos; tecido de borra de seda, tinto, pesando liquido 3 kilos e 400 grammas; lenços de escomilha de seda, pesando liquido 300 grammas; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregado em 11 de agosto de 1894.

Lote n. 9

VRC: 1 caixa, contendo uma peça de madeira ordinaria, incompleta, pesando liquido 12 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

LOS—R: 1 dita n. 2.824, contendo obras de madeira ordinaria, não classificadas, pesando 37 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itapurica*, descarregada em 18 de julho de 1894.

Lote n. 11

PCC: 1 dita n. 11, contendo pequenos retalhos (amostras), vinda de Bordéus, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 3 de dezembro de 1894.

Lote n. 12

RPSC: 1 caixa n. 48, contendo caixinhas de madeira ordinaria, pesando 86 kilos (para phosphoros), vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregada em 1 de julho de 1894.

Lote n. 13

SR: 12 ditas ns. 9.761/72, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pe-

sando liquido 910 kilos; vindas de Bordéus, no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 12 de julho de 1895.

Lote n. 14

ACE: 1 dita n. 1.686, contendo 71 kilos de estampas não especificadas; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Belgrano*, entra no Havre em julho de 1895.

Lote n. 15

VV: 1 dita, n. 7.418, contendo 4 kilos de cachumbos de madeira e 17 kilos de obras impressas de uma só côr, vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em 17 de janeiro de 1896.

Lote n. 16

EB: 1 dita, n. 2.633, contendo livros impressos, com capas de papelão, pesando bruto 32 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 27 de fevereiro de 1891.

Lote n. 17

EOPB: 1 dita, n. 977, contendo peças vulvas de ferro batido sim des, pesando bruto 38 kilos; parafusos de ferro de mais de 10 millimetros, com porcas, pesando bruto 11 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Chibia*, descarregada em 12 de maio de 1891.

Lote n. 18

I'en: 1 dita, n. 5.103, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado pesando bruto 210 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 19 de novembro de 1891.

Lote n. 19

Idem: 1 dita n. 5.104, com obras não classificadas de cobre envernizado, pesando bruto 40 kilos; obras não classificadas de cobre dourado, pesando bruto 100 kilos; fechaduras de cobre, com trinco pesando 23 kilos; obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando bruto 17 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Idem: 1 dita n. 5.091, contendo pannos de lã, bordados, para mesa, pesando liquido 24 kilos; duas colchas de seda, bordada s, pesando 4 1/2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Idem: 1 dita n. 5.081 com trincos de ferro nickelados, pesando 8 kilos; laminas de madeira ordinaria, pesando 20 kilos, vinda do Havre, no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 16 de novembro de 1891.

Idem: 1 dita n. 5.145, contendo celluloides em laminas, pesando 30 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregada em 24 de dezembro de 1891.

Lote n. 22

MSE: 1 caixa n. 243, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria (taboas para collegios), pesando 100 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregada em 21 de dezembro de 1891.

Lote n. 23

AC: 1 dita n. 7.275, contendo fechos de cobre simples, pesando bruto 144 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 3 de outubro de 1892.

Idem: 1 dita n. 7.274, contendo ditos de dito item, pesando bruto 144 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 1 dita n. 7.276 contendo a mesma mercadoria pesando bruto 114 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 7.316, com a mesma mercadoria, pesando bruto 156 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Paraguay*, descarregada em 27 de outubro de 1892.

Lote n. 25

TU: 1 dita n. 2, contendo pó perfumado, pesando 40 kilos; vinda de Marselha, no vapor francez *Bourlogne*, descarregada em 15 de junho de 1893.

Idem: 1 dita n. 3, com uma lata de folha de Flandres, simples, pesando 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 4, item, item, pesando 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

MLI: 1 caixa n. 13, contendo objectos de louça n. 6, para a lorno de mesa, pesando liquido 29 kilos; objectos de zinco, bronzeado, para adorno de mesa, pesando bruto 39 kilos; vinda de Bordéus, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 4 de dezembro de 1894.

Lote n. 27

EOPB: 1 dita n. 5.105, contendo obras não classificadas de cobre dourado, pesando bruto 77 kilos; obras não classificadas de ferro batido envernizado, pesando bruto 63 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 19 de novembro de 1891.

Lote n. 28

MMK&C—564: 20 caixas ns. 1 e 20, contendo 60 duzias de garrafas com cerveja, commum, pesando liquido real 480 kilos; vindas da Nova York, no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em novembro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admitidos a inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatórios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, Director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar na referida Recebedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de sexzinhos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscripções na dita repartição até o dia 3 daquelle mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas petições com os seguintes documentos: certidão de maioridade local, folha corrida e attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesino Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Hlydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recebedoria do estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Repartição de Quartel Mestre General

De ordem do Sr. general quartel mestre general, faço publico que recebem-se propostas nesta repartição até no dia 20 do corrente ao meio-dia, para a venda de 1.764 metros de trilhos, a saber: 680 metros assentos na rua Marquez de Paraná e 1.084 metros na rua da Praia até ao morro da Armção, tudo na cidade de Niteroy; devendo a concorrência versar sobre o preço por metro corrente de trilho, incluindo chapas de junção, dormentes agulhas e mais accessorios.

Capital Federal 5 de agosto de 1896—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente.

Intendencia da Guerra**CONCURSO PARA AMANUENSE**

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. General Intendente, manda fazer publico, que, no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar, nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanueuse, ficando para isto abertas as inscripções, nesta secretaria, até o dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições e documentos, que provem de um comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, pelo menos, juntar quizesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, tração das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.* (.)

Intendencia da Guerra**PROPOSTAS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 11 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

- 7.328^m.45 de panno cinzento;
- 213^m.30 de dito mesela;
- 2.791^m.31 de algodão para ferro;
- 7.891^m.8 de dito morim para camisas;
- 6.841^m.05 de flanela cinzenta;
- 2.432^m.85 de dita mesela;
- 5.173^m.70 de metim trançado de cores;
- 2.869^m.60 de algodão branco largo encorpado e enfiado;
- 5.000 pares de botinas lisas de bezerro iguaes ao typo;
- 784 colchões de palha com capas de algodão riscado e trançado;
- 622 traveseiros item, item;

Esses artigos, à excepção do panno cinzento, flannels, colchões, traveseiros e calção, devem ser fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo as das fendas em porções de um metro pouco mais ou menos não sendo accetadas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalho insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5% no caso de recusar-se a assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1896.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª secção**

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requerer titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos á praia dos Lazaros, correspondentes aos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenda, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1893.— O chefe, *Leal da Cunha.* (.)

Secretaria Geral da Prefeitura**Aferição**

De ordem do cidadão director do fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias d. S. Christovão e Eugenio Velho, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incluindo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª Secção da Sub-Directoria de Rendas, 3 de agosto de 1893.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovdo.* (.)

Directoria de Obras e Viação**2ª SECÇÃO****Quarta concurrencia**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que no dia 17 do corrente á 1 hora da tarde nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a paralelipedos da rua d. Senhor dos Passos.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

No acto da entrega das propostas e antes de serem ellas abertas, deverão os proponentes provar, com o respectivo documento, que estão quietes, no presente exercicio, com a Fazenda Municipal, relativamente ao imposto de constructor de calçadas.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes farão na Directoria da Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento 66:90 \$854, juntado á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção po'em os interessados procurar todos os esclarecimentos de que precisarem.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 7 de agosto de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.* (.)

5º DISTRICTO

Relação dos prédios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897, nas ruas abaixo relatadas

Rua Frei Caneca:

- N. 5, Dr. Manoel Q. Mattos Ribeiro.
- N. 9, o mesmo.
- N. 11, o mesmo.
- N. 15, Maria Emilia Leal Vinette.
- N. 23, Baptista Dho.
- N. 47, Joaquim Luiz S. de Miranda.
- N. 53, Antonio Maria dos Santos.
- N. 71, Vergina da Out. Guerem.
- N. 83, Gianlorrenzo Setsettino.
- N. 89, Ernesto Cumara Fortes.
- N. 93, José Teixeira da Silva.
- N. 97, Isabel P. do Couto.
- N. 131, Joaquim V. dos Santos.
- N. 139, João da Silva Abreu.
- N. 145, Manoel Pereira Ca-emiro.
- N. 147, Claudino Carneiro.
- N. 153, o mesmo.
- N. 155, Antonio Mendes da Silva Guimarães.
- N. 167, Antonio Pereira Cardoso.
- N. 171, José Antonio de Araujo.
- N. 173, o mesmo.
- N. 175, Paulino d. Souza Lima.
- N. 187, Antonio Joaquim Peixoto Junior.
- N. 189, Eduardo Pereira de Amorim.
- N. 191, o mesmo.
- N. 239, Carolina V. Rodrigues Reydner.
- N. 247, João Antonio Gomes Brandão.
- N. 259, o mesmo.
- N. 261, o mesmo.
- N. 263, o mesmo.
- N. 265, o mesmo.
- N. 267, o mesmo.
- N. 269, o mesmo.
- N. 271, Francisco Vaz de Almeida.
- N. 277, Luiz Figueiredo.

N. 281, o mesmo.
N. 319, Maria Carlota dos Santos Rodrigues.

- N. 325, Antonio P. Sá Peixoto.
- N. 327, Antonio Braz da Cunha.
- N. 329, o mesmo.
- N. 331, o mesmo.
- N. 333, o mesmo.
- N. 335, o mesmo.
- N. 12, José Joaquim Pires da Silva.
- N. 14, o mesmo.
- N. 24, Antonio Ramalho Ortigão.
- N. 26, José Vieira do Couto.
- N. 66, Francisco Rosa J. Ferraz.
- N. 78, Dr. João Alves Meira.
- N. 82, Maria E. da Cunha.
- N. 88, José Antonio C. Velho.
- N. 102, Manoel Pereira S. Barros.
- N. 104, o mesmo.
- N. 112, Isabel P. do Couto.
- N. 114, Joaquim C. R. Ortigão.
- N. 116, Julio R. Ortigão.
- N. 122, Antonio Moreira dos Santos.
- N. 124, Dr. Manoel Pereira Ferraz.
- N. 194, Manoel José M. Machado.
- N. 230, José Rodrigues Teixeira.
- N. 234, João Julio Nogueira Carvalho.
- N. 234 A, o mesmo.
- N. 256, Emilia (menor).
- N. 270, Carlota Soares Pinheiro.
- N. 272, Gertrudes A. M. Tumbo.
- N. 264, Conde São Salvador do Mattozinho.
- N. 280, o mesmo.
- N. 282, Luiz Caes Hillut.
- N. 324, Francisco X. M. Costa.
- N. 331, Maria (menor).
- N. 338, Manoel José Gomes Junior.
- N. 342, Anna C. T. Ottoni e outros.
- N. 344, os mesmos.
- N. 362, João da Silva Abreu.
- N. 364, Pedro (menor).
- N. 382, Joaquim Henrique de Araujo.
- N. 384, o mesmo.
- N. 386, o mesmo.
- N. 388, o mesmo.
- N. 390, o mesmo.
- N. 392, o mesmo.
- N. 396, Francisco José Freire.
- N. 406, Emilia A. C. Souza.
- N. 408, a mesma.
- N. 410, o mesmo.

Rua Visconde de Pirassununga:

- N. 1, Dr. Joaquim Henrique de Araujo.
- N. 3, o mesmo.
- N. 5, o mesmo.
- N. 47, Maria F. Mendes.
- N. 49, a mesma.
- N. 16, Rosa de Barros.
- N. 26, Francisco Marinho da Motta.
- N. 44, Manoel M. Coelho.
- N. 46, Henrique F. Bessa.
- N. 54, Casimiro Antonio de Souza.
- N. 60, João Corrêa Picheco.
- N. 71, Manoel Joaquim Antony.

Rua Barão de Paranapiacaba:

- N. 7, José Gonçalves Brazuna.
- N. 21, Joaquim Antonio Gonçalves Bastos.
- N. 27, Amelia Gomes Ferreira.
- N. 8, Maria Leopoldina Ferreira.
- N. 78, D. Ferreira dos Santos.
- N. 38, Leão Anzoack.
- N. 40, o mesmo.
- N. 42, o mesmo.
- N. 94, o mesmo.
- N. 52, Brasílio Ferreira de Souza.
- N. 54, o mesmo.
- N. 62, Maria F. Ramalho Ortigão.

Rua do Bispo:

- N. 29, Mariano e outros.
- N. 6, Francisco Caetano da Silva Rocha.

Rua Barão de Sertorio:

- N. 27, José Fernandes Ferreira Machado.
- Rua Santa Alexandrina:
- N. 17, Francisco José G. Agra.
- N. 41, Antonio Carvalho de Brito.

Rua da Estrella:

- N. 27, João Antonio Luiz Dantas.
- N. 21, Antonio Rodrigues Dantas.
- N. 33, Dr. Luiz Caetano Martins.
- Rua Jequitinhonha:
- N. 1, Leonida Rita da Cunha.

Rua Haddock Lobo :
 N. 11, Manoel Antonio Ferreira.
 N. 15, Joaquim Nicoláo Fraga.
 N. 47, Emilio A. P. Haddock Lobo.
 N. 49, Paschoal G. Haddock Lobo.
 T. 61, Antonio Martins da Silva.
 N. 71, Manoel Cardoso da Silva.
 N. 75, Veronica da Silva Varullo.
 N. 87, Americo dos Santos Pereira.
 N. 111, Henrique Xavier da Silva.
 N. 119, Theodulo Pupo de Moraes.
 N. 121, o mesmo.
 N. 123, o mesmo.
 N. 125, o mesmo.
 N. 137, Manoel da Silva Rollulo.
 NJ 139, Carolina C. da Silva.
 N. 161, Vaz Assis Martins.
 N. 165, Dr. Theodoro Pickot.
 N. 169, Maria J. A. Peixoto.
 N. 175, José Ferreira Cardoso.
 N. 177, Candido Augusto Pereira Cardoso.
 N. 189, Maria C. O. Marques.
 N. 191, a mesma.
 N. 193, a mesma.
 N. 197, Araujo Maia & Irmão.
 N. 199, Manoel Ferreira do Monte Santos.
 N. 205, Dr. Manoel Thiago Nunes.
 N. 225, José Manoel de Carvalho.
 N. 229, José Joaquim Ribeiro.
 N. 6, Manoel Marques C. Braga.
 N. 24, Manoel Marques C. Braga.
 N. 30, Maria A. Freitas Cunha.
 N. 70, Maria Candida C. Rosario.
 N. 78 B, Jacintho Ferreira de Mello.
 N. 90, Dr. Carlos Claudio da Silva.
 N. 102, Pedro G. Ribeiro Bastos e outros.
 N. 112, Pedro Evangelista de Castro.
 N. 116, Pedro José de Castro.
 N. 118, Rachel G. Haddock Lobo.
 N. 120, Augusto C. Camillo Monteiro.
 N. 156, Dr. Jorge João Dadow Itse.
 N. 160, José Jeronymo de Mesquita.
 N. 162, o mesmo.
 N. 176, o mesmo.
 Rua Magalhães:
 N. 19, José Joaquim da Silva Fontes.
 N. 27, Dr. Luiz Silva Brandão.
 N. 29, o mesmo.
 N. 31, o mesmo.
 N. 33, o mesmo.
 N. 35, o mesmo.
 N. 37, Belmiro Joaquim Caetano.
 N. 39, Antonio Paula Murrui.
 N. 43, Dr. Luiz A. Silva Brandão.
 N. 45, o mesmo.
 N. 47, o mesmo.
 N. 51, Manoel M. de Oliveira.
 N. 53, o mesmo.
 N. 8, João Joaquim G. Borlido.
 N. 14, o mesmo.
 Rua José Bernardino:
 N. 7, Joaquim Marinho.
 N. 15, Antonio Joaquim Moreira.
 N. 27, João Joaquim G. Burlido.
 N. 12, Joaquim Alves da Silva.
 N. 14, João Francisco Catharino.
 N. 18, Leocadio de Araujo Silva.
 N. 22, José Joaquim da Silva Fontes.
 N. 24, Henrique Pereira Baptista.
 Rua Valença:
 N. 15, Francisco José de Pinho.
 N. 17, o mesmo.
 N. 29, Gertrudes C. Gomes de Pinho.
 N. 34, José Alvos M. Guimarães,
 Rua do Cunha:
 N. 17, Umbelino C. Pereira Barbosa.
 N. 19, o mesmo.
 N. 23, João Ramos da Silva.
 N. 25, Antonio Joaquim Moreira.
 N. 33, o mesmo.
 N. 37, Manoel da Costa P. Magalhães.
 N. 45, Antonio Ribeiro Vianna.
 N. 53, Joaquim Pereira Duarte.
 N. 44, Manoel de Faria Arruda.
 Rua José de Alencar:
 N. 3, Henriqueta Maria Rodrigues.
 N. 9, Brum José dos Santos Nora.
 N. 32, Bento Lopes N. Guimarães.
 N. 40, Albano Thomé Atão.
 Rua Santo Alfredo:
 N. 2, Douly Ephy.
 N. 6, Joaquim Antonio C. Guimarães.
 N. 8, João Luiz Mendes.
 N. 10, o mesmo.

N. 12, Oscar Bitsoll.
 N. 14, Francisco Machado Quaresma.
 N. 16, Francisco de Assis C. Carneiro.
 Rua da Floresta:
 N. 3, Isabel C. Leal.
 N. 15, Antonio Gomes de Azevedo.
 N. 21, Antonio Ferreira de Moura.
 N. 33, Bernardo José de Souza.
 N. 37, Antonio Ribeiro C. Oliveira.
 N. 47, João Rodrigues.
 N. 4, Alfredo Lopes C. Moreira.
 N. 10, José Antonio da Costa.
 N. 16, João Jose da Costa.
 Rua da Vista Alegre:
 N. 9, Maria da Conceição Silva.
 N. 11, Joaquim Alves da Silva.
 N. 8, Antonio Gonçalves de Carvalho.
 N. 10, Henriqueta Ferreira Sampaio.
 Rua de Catumbi:
 N. 1, Cecilia Rosa O. Sampaio.
 N. 3, a mesma.
 N. 19, Felipe Kallemback.
 N. 57, José Ignacio da Silva.
 N. 59, Joaquim Fernandes Paranhos.
 N. 71, Antonio Maria de Almeida.
 N. 81, Alexandre Salles Guerra.
 N. 93, Antonio Martins Ribeiro.
 N. 95, Francisco F. Silva Vianna.
 N. 97, o mesmo.
 N. 2, João Ventura Raydner.
 N. 26, Manoel Camara da Silveira.
 N. 38, João Alves Silva Simas.
 N. 50, Felipe Kallemback.
 N. 51, Elose da Silva Guimarães.
 N. 59, João Silveira de Souza.
 N. 80, José Francisco Gonçalves.
 N. 90, Ignacio Rosa F. Santos.
 N. 92, José Lopes C. Moreira.
 Rua dos Coqueiros:
 N. 43, Felipe Kallemback.
 N. 45, João Antonio de Barros.
 N. 45 A, o mesmo.
 N. 51, José Simões Estrella.
 N. 79, João Simões Corrêa.
 N. 98 A, Oliveira Barbosa Pinto.
 N. C 2, Vinhas Bastos & Comp.
 N. D 2, o mesmo.
 N. 14, Cecilia Maria Gonçalves.
 N. 16, o mesmo.
 Rua De Agra:
 N. 1 A, Maria de Dory Nicoláo.
 N. 7 A, Manoel F. da Rocha.
 N. 2 E, M. M. Furtado Simas.
 Rua Miguel de Paiva:
 N. 1, Lourenço de Almeida Possinhos.
 N. 25, Ricardo C. Fernandes.
 N. 10, Maria Antonia E. de Souza.
 N. 12, Pedro José Fernandes.
 N. 32, João Valle Leite.
 N. 36, Manoel Cardoso Fernandes.
 Rua Gonçalves:
 N. 17, Francisco S. Brandão.
 N. 31, Galdina Maria Conceição.
 N. 25, Manoel Joaquim de Aguiar.
 N. 8, Casemiro de A. Possinhos.
 N. 18, Antonio F. de Moura.
 N. 30, Antonio Rodrigues Serro.
 N. 32, o mesmo.
 Rua Carolina Reydner:
 N. 1, Joanna Ribeiro Dias.
 N. 3, José Ribeiro Dias.
 N. 5, Manoel L. de Albuquerque.
 N. 11, Elisa Rita Telles.
 N. 13, Antonio José de Moraes Neves.
 N. 17, o mesmo.
 N. 31, Umbelina Constancia Paulina Barbosa.
 N. 39, Adelaide e outros.
 N. 41, Gregorio de A. Dias.
 N. 47, Francisco Alves Rollo.
 N. 2, José Pinto Romualdo.
 N. 32, José Antonio R. Nogueira.
 N. 34, Casemiro de A. Rossinho.
 N. 52, Maria Julieta de Carvalho.
 Rua João Ventura:
 N. 4, Timotheo G. Ribeiro.
 N. 8, o mesmo.
 Rua Emilia Guimarães:
 N. 1, Francisco R. da Costa.
 N. 43, Feliciano Porciuncula.
 N. 45, Joaquim Rodrigues Pinheiros.
 N. 14, André Pires.
 N. 24, Antonio Martins de Carvalho.
 N. 34, Emilia A. Rocha Fortes.

N. 36, a mesma.
 N. 58, Zeferino A. Elesbão.
 Rua do Chichorro:
 N. 1, José T. de Azevedo.
 N. 5, Ignacio Rosa T. dos Santos.
 N. 21, Antonio F. Pacheco Nunes.
 N. 43, Zeferino A. Elesbão.
 N. 49, Emilia A. Fortes.
 N. 26, Anna Duarte Vianna.
 N. 32, Francisco Marinho da Motta.
 N. 34, Guilhmina A. Ferreira.
 N. 36, Alfredo C. M. dos Santos.
 N. 72, Luiz Antonio de Mendonça.
 N. 84, Manoel T. da Silva & Ferreira.
 N. 86, Manoel Pereira da Silva.
 N. 90, Joaquim José F. Costa.
 N. 94, Affonso Manoel da Costa.
 Rua Itapirú:
 N. 7, Francisco Vaz Diniz.
 N. 13, José L. C. Moreira.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 23, Anna Francisca de Jesus.
 N. 25, a mesma.
 N. 27, a mesma.
 N. 29, a mesma.
 N. 31, a mesma.
 N. 37, a mesma.
 N. 95, João Lopes C. Moreira.
 N. 105 B, Braz Lopes Pereira.
 N. 105 C, o mesmo.
 N. 117, Maria C. Goulart.
 N. 127, Anna Maria T. de Carvalho.
 N. 129, Claudino A. C. Cardoso.
 N. 2, Joaquim Antonio dos Santos.
 N. 40, Alexandre Salles Guerra.
 N. 44, Antonio Costa B. Neves.
 N. 54, Manoel E. Ribeiro.
 N. 56, o mesmo.
 N. 76, José P. Valle Rego.
 N. 84, Bernardino Francisco Santos.
 N. 90, o mesmo.
 Rua de Santa Cruz:
 N. 11, Manoel Gomes Costa Pereira.
 N. 13, o mesmo.
 N. 17, Manoel P. Amaral.
 N. 59, Luiz C. Braga.
 N. 2, Luiz G. Barroso.
 N. 10, Bruno S. P. Lohão.
 N. 40, Eduardo Tribonilit.
 N. 44, Manoel Joaquim F. Ribeiro.
 N. 70, Francisco de Paula V. Coutinho.
 N. 72, Alexandre Salles Guerra.
 N. 96, Antonio A. C. sta Lima.
 Rua Manoel Rodrigues:
 N. 19, Eugénia S. Ferreira Baptista.
 N. 55, Domingos Duarte Cunha Santos.
 N. 57, Julio Stampa.
 N. 31, Geraldo J. Santos Rodrigues.
 N. 63, o mesmo.
 N. 65, Manoel Francisco Guimarães.
 N. 71, Antonio Xavier C. Lima.
 N. 73, o mesmo.
 N. 109, Francisco G. Guimarães.
 N. 113, o mesmo.
 N. 119, o mesmo.
 N. 121, o mesmo.
 N. 125, José Dias Guimarães.
 N. 6, Sabino C. Guimarães.
 N. 40, José Antonio Pereira.
 N. 40, o mesmo.
 Rua Leste:
 N. 15, Francisco Pinto C. da Gama.
 N. 21, Fortunato José da Silva.
 N. 4, Dr. Bernardo A. Pereira.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 26, Feliciano F. da Costa.
 N. 28, G. dos Santos Monteiro.
 Rua Collina:
 N. 19, José Antonio L. R. Moura.
 N. 21, o mesmo.
 N. 25, Casemiro Manoel Teixeira.
 Rua S. Luiz:
 N. 23, José Antonio de Araujo.
 N. 3, Manoel R. da Silva.
 N. 21, o mesmo.
 Rua Maria José:
 N. 5, Hyppolito A. Loureiro.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 29, Rodrigo José A. Guimarães.

- Rua Barão de Petropolis :
- N. 12, Jos. Pinheiro Bastos.
 - N. 30, Joaquim Antonio do Valle.
 - N. 36, José Lopes Barbosa.
 - N. 58, Manoel C. F. Bravo.
- Rua dos Prazeres:
- N. 18, José Lopes Barbosa.
 - N. 1 C, o mesmo.
 - N. B 2, José Machado C. de Almeida.
- Rua do Estacio de Sá:
- N. 5, Francisco de Assis C. Carmo.
 - N. 25, Joaquim José do Rosario.
 - N. 27, o mesmo.
 - N. 31, Antonio Paschoal de Faria.
 - N. 33, João Manoel Gonçalves.
 - N. 35 o mesmo.
 - N. 39, Emilia Ferreira de Oliveira Dias.
 - N. 4, José de Souza Lopes.
 - N. 9, o mesmo.
 - N. 8, o mesmo.
 - N. 10, o mesmo.
 - N. 16, Antonio C. de Azevedo.
 - N. 16 A, o mesmo.
 - N. 16 B, o mesmo.
 - N. 28, João Silveira de Souza.
 - N. 31, Joaquim Alves de Carvalho.
 - N. 41, Rita de Medeiros.
 - N. 50, João A. de Queiroz e outros.
 - N. 53, José Pinto dos Reis e outro.
 - N. 58, Francisca Pinto dos Reis.
 - N. 60, José Pinto dos Reis.
 - N. 76, Dolinda Maria de Andrade.
- Rua Malvin Reis:
- N. 47, Joaquim Alves F. Carinho.
 - N. 51, José Francisco F. Porto.
 - N. 53, o mesmo.
 - N. 59, Dr. Carlos Claudio da Silva.
 - N. 107, Antonio Teixeira Osorio.
 - N. 123, Narcizo Luiz M. Guimarães.
 - N. 6, Joanna Maria A. S. Araujo.
 - N. 58, Theresa Aute da Costa.
 - N. 64, Carlos B. da Silveira.
 - N. 72, Conessa da Estrella.
 - N. 74, a mesma.
 - N. 88, Joaquim Manoel C. Marques.
 - N. 90, Luiz A. Monteiro.
 - N. 96, S. de A. Monteiro.
 - N. 104, Dr. Nicoláo Joaquim Moreira.
 - N. 106, Maria Ferreira dos Santos.
- Rua Dr. Costa Ferraz:
- N. 20 C, Agostinho Francisco Bonasse.
 - N. 39 A, Antonio Pereira de Moraes.
 - N. 39 B, o mesmo.
 - N. 41, o mesmo.
 - N. 55, Manoel Pinto Junior.
- Rua Barão de Itapagipe :
- N. 15, Joaquim S. Guimarães.
 - N. 19, Isidro Antonio dos Passos.
 - N. 23, Dr. José Machado Coelho de Castro.
 - N. 89, Manoel José Jorge de Freitas.
 - N. 97, Dr. Domingos José da Cunha.
 - N. 2, Cecilia de M. Bastos.
 - N. 28, Maria da R. M. Marques.
 - N. 31, a mesma.
 - N. 62, Rachel G. H. Lobo.
- Rua da Luz:
- N. 1, Emilio F. da Rocha.
 - N. 3, Maria J. de A. Dias.
 - N. 7, Patricio M. Tavares.
 - N. 17, Dr. José Pedro de Paiva Baracho.
 - N. 45, Antonio Augusto de M. Coimbra.
 - N. 55, João Victor da Silva Carvalho.
 - N. 59, João B. dos Santos.
 - N. 67, José Pereira Pinto Bastos.
 - N. 69, Joaquim C. de Mello.
 - N. 95, Albino C. Lóo.
 - N. 6, Antonio Gomes de Andrade.
 - N. 14, Henriqueta J. M. Burlido.
 - N. 46, Joaquim Ribeiro de Magalhães.
 - N. 48, o mesmo.
 - N. 54, José Ferreira Pinto Bastos.
 - N. 66, Antonio Augusto da Silva.
 - N. 86, Francisco X. Costa Barbosa.
- Travessa da Vista Alegre:
- N. 9 C, Felismino C. de Mondonça.
- Largo do Rio Comprido:
- N. 9, José Joaquim Vieira.

Capital Federal, 4 de agosto de 1896.— Eugenio Corrêa Sedra, 1º escriptuario.

rectoria do Patrimonio
1ª seccão

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publi o, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christvão de accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1864, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo-se como for de direito. Primeira seccão da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAES

10ª Preoria

De intimação aos réos *Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho, com o prazo de 20 dias para se ver julgar pelo crime de furto*

O Dr. Arthur Murat do Pillar, sub-pretor em exercicio desta 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Para saber que, tendo de se proceder ao sumario e julgamento do processo crime em que e autora a justiça e reos *Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho, denunciados pelo crime do art. 331, § 4º, do Código Penal, e estando elles soltos, em virtude da ordem de *habeas-corpus* e não sendo encontrados, nem tendo domicílio certo, conforme certificaram os officiaes deste juizo, ordnei por isso, na forma do art. 62, letra B do decreto 1.033, de 14 de novembro de 1890, que se designasse dia para esse fim intimando-se por edital, em virtude do cujo despacho, sendo designado o dia 27 do corrente, ao meio dia, para ter lugar o dito sumario e julgamento, fiz lavrar o presente edital pelo qual cito, chamo e requero aos réos *Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho* para nesse dia e hora comparecerem nesta Pretoria, á rua Coronel Figueira do Mello n. 19, para se ver processar e julgar pelo crime de furto de que são accusados, sob pena de revolta. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos será este afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Rio, 6 de agosto de 1896. Eu, Cleto José de Freitas, escriptario, o subscrevi.— *Arthur Murat do Pillar*.*

Estado de S. Paulo

O Doutor Gastão de Souza Mesquita, juiz de ausentes nesta cidade da Limeira, estado de S. Paulo e seu termo etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do supplicante João Roque me foi feita a petição do teor seguinte.—*Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz do ausente, — Diz João Roque, residente neste municipio por seu procurador abaixo assignado, que, tendo requerido a citação edital de seu pae Roque Domingos para assistir a redução a publica forma do testamento monucupativo com que falleceu seu irmão Miguel Roque, dignou-se V. Ex. determinar que o supplicante justifique a ausencia em lugar não sabido do dito seu pae, para que sejam publicas os editaes; vem por isso o supplicante requerer que V. Ex. se digno designar dia, lugar e hora, para tal justificação, que será feita com o testemunho dos cidadãos Simão Levy, José Pera e José Theodoro Santucci, que serão citados para depór, assim como o curador que V. Ex. se dignar nomear para o ausente para representar as testemunhas e assistir a justificação. O supplicante pelo que V. Ex. se digno deferir-lhe. E. R. M. — Limeira, 25 julho de 1896. — O procurador, João Pinto de Castro. (Despacho). Nomeio curador do ausente o Dr. Arthur Porchat de Assis. Como requer o escriptario designe dia e hora para em cartorio se inquirir as testemunhas na fórma requerida. — Limeira, 24 de julho de 1896. — *G. Mesquita*. — Dia 28 do corrente.*

Limeira, 25 de julho de 1896. O escriptario interino, *Mugnani*. Estava competentemente sellada com uma estampilha esta-loal no valor total de 200 réis, devidamente inutilizada. E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo-me os autos e conclusos, nelle proferi a sentença do teor seguinte: (Sentença). Vistos os autos, etc. julgo justificada a ausencia em lugar não sabido do pai do justificante e mandando que se passe o edital na forma requerida com o prazo de 30 dias. Custas *ex-causa*. — Limeira, 28 de julho de 1896. — *Gastão de Souza Mesquita*. Em virtude do que mando ao porteiro dos ausentados e chamo a este meu juizo ao supplic do Roque Domingos para na primeira audiência posterior a expiração do prazo, cuja audiência terá lugar no dia 3 de setembro proximo vindouro, vir assistir a redução a publica forma do testamento monucupativo feito por Miguel Rochin; e quem do mesmo souber e tiver noticia dará sciencia a este juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Estado de S. Paulo, aos 31 dias do mez de julho do anno de 1896. Eu, Herculano de Brito Magnani, escriptario interino, subscrevi.— *G. Mesquita*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA		
Pracos	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	9 1/8	8 31/32
Sobre Paris	1054	1065
Sobre Hamburgo.....	1220	1237
Sobre Italia	—	1017
Sobre Portugal.....	—	170
sobre No. a-York.....	—	5330

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1892, port.....	946000
Ditas idem, non.....	917000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	917000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:240000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	110000
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	648000
Dito idem, integ.....	1460000
Dito Commercial do Brazil.....	2040000
Dito do Commercio, integ.....	2100000
Companhías	
Comp. Minas de S. Jeronymo.....	50000
Dita Cores Brazileira.....	600000
Comp. E. de F. Sorocabana, 1 seccão, integ.....	680000
Debenturas	
Debs. do Banco Credito Mobil.....	380000
Debs. da E. de Ferro Sorocabana.....	640000
Ditos E. de Ferro Leopoldina, 2 50,5 %	1500000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel, sem/coupon.....	350000
Vendas por alvará	
50 ações da Comp. Saneamento do Rio de Janeiro, 35 %.....	100000
17 ditas da Comp. Geral de Estradas de Ferro no Brazil, reduzidas a 85 centesimos de uma acción da Comp Estrada de Ferro Leopoldina.....	30000
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.	
Ultima cotação dos fundos publicos	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1888.....	2:3200000
Ditas mudas idem de 1888.....	2:4000000
Ditas idem de 1879.....	2:1000000
Ditas port. idem de 1889.....	1:6500000
Ditas nominas idem de 1889.....	1:6600000
Ditas port. idem de 1895.....	9400000
Ditas nom. idem de 1895.....	9470000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	1620000
Ditas nominas idem de 1896.....	1610000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %.....	1:2400000
Ditas idem mudas, 4 %.....	1:2250000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	9170000

Ditas idem miudas de 5 %.....	946\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	437\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	421\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 8 %/o.	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	330\$000

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 10 de agosto de 1896, ás 12 hs. 35 p. m.	
Aplicões externas de 1879.....	89 %/o
Ditas idem de 1883.....	74 %/o
Ditas idem de 1889.....	70 1/2 %/o

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Iubaúma e Itajá

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 2. DE JULHO DE 1896

Presidencia do commendador Camillo de Andrade

A uma hora da tarde do dia 27 de julho de 1896, achando-se reunidos, na casa n. 56 da rua do Rosario, accionistas representando cinco mil novecentas e trinta e cinco e meia acções (5.935 1/2) o Sr. Dr. Manoel Lavrador, presidente da companhia, toma a palavra e declara que, sendo o numero de accionistas presentes superior ao necessario para legalmente constituir-se a assembléa geral ordinaria, abre a sessão e propõe a que seja acclamado presidente da assembléa geral ordinaria o Sr. commendador Camillo de Andrade, o que foi unanimemente approvedo. O Sr. commendador Camillo de Andrade, assumindo a presidencia, convida para servir de secretarios os Srs. Dr. Joaquim Tavares Guerra e Eduardo José de Almeida e Silva. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da presente reunião era a discussão e julgamento das contas e parecer do conselho fiscal, e que, para completo conhecimento dos Srs. accionistas, ia mandar proce'er á leitura do relatório. O Sr. accionista Bastos de Freitas pediu a palavra e propoz que fosse dispensada essa leitura por já ter sido publicado o relatório nos jornaes. Consultadas a assembléa, foi a proposta unanimemente approveda.

Em seguida o Sr. presidente convida o relator do conselho fiscal a fazer a leitura do seu parecer, o qual, lido e submettido a discussão, é sem debate approvedo por unanimidade. O Sr. presidente declara que, tendo sido approvedas as contas e parecer do conselho fiscal, ia passar se á segunda parte dos trabalhos que, na forma da convocação, era a eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes, e que por isso suspende a sessão por dez minutos para que os Srs. accionistas fizessem as suas cédulas.

Reaberta a sessão, procede-se á chamada e são recolhidas 24 cédulas representando 320 votos, que, apurados, derão o seguinte resultado:

Conselho fiscal: os Srs. Dr. Cincinato Lopes, com 320 votos; Dr. Joaquim Tavares Guerra, com 318 e A. J. Bernardes Junior com 296.

Supplentes: os Srs. José Ribeiro Bastos de Freitas, com 295 votos; Padre Ricardo Silva com 241 e Domingos da Rocha Fernandes com 218.

Em vista do resultado da apuração, o Sr. presidente propoz a membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Cincinato Lopes, Joaquim Tavares Guerra, Joze Ribeiro Bastos de Freitas, Padre Ricardo Silva e Domingos da Rocha Fernandes. O Sr. presidente declara que, achando-se satisfeitos os motivos da convocação e se nenhum dos Srs. accionistas desejava a palavra, elle declararia encerrada a sessão. O Sr. F. A. da Silveira pediu a palavra e propoz que fosse nomeada uma comissão composta dos Srs. Cincinato Lopes, Saturnino Candido Gomes e Fre-

derico Augusto da Silveira, para, conjuntamente com a mesa, assignarem a acta; o que é approvedo. Não havendo quem uzasse da palavra, declara levantada a sessão ordinaria, convidando os Srs. accionistas a permanecer no edificio annu de se poder dar principio aos trabalhos da assembléa geral extraordinaria convocada para hoje. Lida e approveda esta acta, o Sr. presidente declara levantada a sessão ás 2 horas da tarde. E eu, Edua do Jose de Almeida e Silva, secretario da assembléa geral ordinaria, a subscrevo juntamente e com o mesa e commissão nomeada a. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.

Presidente da mesa, commendador Camillo de Andrade.—Secretarios, Dr. Joaquim Tavares Guerra.—Eduardo José de Almeida e Silva.—Delegados da assembléa, Dr. Cincinato Lopes.—Saturnino Candido Gomes.—Frederico Augusto da Silveira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 27 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. commendador Camillo de Andrade

As duas horas da tarde do dia 27 de julho de 1896, achando-se reunidos, na casa n. 56 da rua do Rosario, accionistas representando cinco mil novecentas e trinta e cinco e meia acções (5.935 1/2) do capital social, o Sr. Dr. Manoel Lavrador, presidente da companhia, declara que, de accordo com a lei e com os estatutos da companhia, este numero e superior ao exigido para o funcionamento da assembléa geral extraordinaria, e assim declarava aberta a sessão, e propunha que fosse acclamado presidente o Sr. commendador Camillo de Andrade, o que foi accedido. O Sr. commendador Camillo de Andrade, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. Joaquim Tavares Guerra e Eduardo José de Almeida e Silva.

Lido o annuncio da convocação, pediu a palavra o Sr. Bastos de Freitas, o qual lê a seguinte proposta:

«Propouho que a companhia entre em liquidação amigvel, nomeando-se dous liquidantes, que perceberão o vencimento mensal de um conto de réis (1.000\$), sendo nomeados pela assembléa geral do Banco da Republica do Brazil para acompanhar a liquidação, conferindo aos liquidantes os poderes especificos dos arts. 160 e 162 do decreto de 4 de julho de 1811. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.—*José Ribeiro Bastos de Freitas*.

Submettida a discussão, e não havendo quem fizesse observação alguma, procede-se a votação, sendo approveda, contra os votos do Sr. Dr. Cincinato Lopes por si e por seus constituintes.

O Sr. presidente declara que, em virtude da deliberação que acaba de ser tomada, convidava os Srs. accionistas a mandarem á mesa as suas cédulas para a eleição da commissão liquidante.

Recolhidas 22 cédulas, e sendo separadas, deram o seguinte resultado: Dr. Manoel Lavrador, 234 votos; Dr. Domingos Gonçalves de Azevedo, 234 votos e em branco 4 cédulas com 62 votos.

O Sr. presidente declara constituida a commissão liquidante com os dous unicos nomes votados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pede aos accionistas para esperarem pela confecção da acta afin de assignarem.

O Sr. accionista Bastos de Freitas, pela ordem, propõe que sejam constituidos em commissão os Srs. Dr. Cincinato Lopes, Saturnino Candido Gomes e Frederico Augusto da Silveira, para, conjuntamente com a mesa, assignarem a acta, o que foi approvedo. O Sr. presidente levanta a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde, e eu, Eduardo José de Almeida e Silva, secretario da assembléa geral extraordinaria, subscrevo esta.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.—Presidente da Mesa, commendador Camillo de Andrade.—Secretarios, Dr. Joaquim Tavares Guerra e Eduardo José de Almeida e Silva.—Delegados da assembléa, Dr. Cincinato Lopes, Saturnino Candido Gomes e Frederico Augusto da Silveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.852 bis—*Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos por Agostinho Nogueira da Silva na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1.852, de 25 de abril de 1895.*

Os melhoramentos introduzidos no descaçador de minha invenção, denominado «Descaçador Economico» e privilegiado pela patente n. 1.852, tem por objecto diversas modificações, tanto no conjunto das peças como em algumas dellas, realisadas com o fim de tornar facil as visitas, o accesso e a substituição, quando for necessario, das peças operado as, como tambem de obter dellas um maior rendimento em trabalho.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma vista em secção transversal, pelas linhas a b c d fig. 2, e em elevação do conjunto das peças do apparelho mthorado; a fig. 2 é uma vista em plano a fig. 1, a fig. 3 uma vista de frente do descaçador removido da armação do ventilador e aspirador; a fig. 4 é uma vista do apparelho em elevação lateral.

Nos desenhos annexos, as mesmas peças são de ignadas pelos mesmos algarismos de referencia, tendo sido conservados os que designam tambem essas peças nos desenhos acompanhando o memorial do privilegio n. 1.852.

O eixo l é provido de um cylindro de ferro fundido l' sobre a superficie do qual estão aprafusadas as regoas 4, e trabalha em mancaes 2 e 3 de uma armação de ferro fundido, formada por uma mesa 70 aberta longitudinalmente na parte mediana para receber o cylindro e dotada lateralmente de parafusos verticaes 71 terminadas por sapatas 72.

Nervuras 73 acompanham as beiras paralelas da abertura, reforçando a mesa por baixo das regoas 9 Na periphéria da mesa rebordos lateraes 74 e longitudinaes 75 formam com estas cavidades, em forma de caixas abertas, onde se accommodam as regoas 9, os parafusos 34 e as molas 42. Nas faces superiores dos rebordos lateraes, são praticados rebaixos 76 para receberem tiras salientes 77, existindo nas extremidades lateraes das abas 78 da capa 17. Essa capa, dotada de abas com orellhas 79, gyra para levantar se ou abaixar se sobre um eixo 30, sustentado pelas orellhas 81 da mesa; constituindo o eixo e as orellhas, assim combinados, dobradiças, as quaes conjuntamente com os parafusos de cruzeta 82, que se prendem aparafuzando-se nos ferros atarraxados 83, quando abaixada a capa sobre a mesa, para firmar solidamente aquella nessa posição, em que as abas se revem de tampas ás caixas onde trabalham as regoas. Um pega mão 82' é preso na aba da frente para facilitar a manobra da capa.

Regoas longitudinaes 84 são fixadas no interior da capa para tornar mais effiz a acção das regoas dentadas do cylindro em movimento.

O canal de alimentação 84', junto á moega 21, existe somente em uma das extremidades da capa é dotado de um registo 85 e de um distribuidor 22, cujo eixo 23, trabalhando em mancaes 86, é provido de uma roda conica de fricção 87, que se põe em contacto com uma outra roda conica de fricção 88 montada sobre o eixo l, quando a capa descansa na mesa.

A extremidade do cylindro correspondente ao canal da moega é dotada de uma rosca de alimentação 89.

A grade l4 amovivel, é sustentada firmemente no lugar, exclusivamente pelos estribos 90, presos articulados por uma das extremidades, em forma de olho 91 sobre um eixo commun 92 e pelas outras extremidades por parafusos 93, cujas porcas 92' obrigam as ditas braçadeiras a encostar-se nas cambotas l4 da grade 22 e firmar as mesmas contra as nervuras 73 nas quaes apóiam-se suas extremidades.

Essa combinação da grade e das braçadeiras permite de tirar e de por a grade em posição com a maior facilidade.

afim de vital-a ou de substituil-a quando seja necessrio.

A armação do ventilador e aspirador é independente da do descascador e é formada por duas cadeiras 93 parallelas sobre as pernas 94 das quaes são presos os mancaes dos eixos respectivos do ventilador e do aspirador; nessas cadeiras se prendem tambem as taboas ou chapas formando a caixa commum ao ventilador e ao aspirador.

O descascador montado em armação propria como se representa na figura 3 pode ser empregado independentemente do ventilador e do aspirador, ou quando empregado com estes, fixa-se sobre as cadeiras 93, pelas sapatas 72 reforçadas de nervuras 72', por meio de parafuso 95.

Um avental 93, montado sobre charneira 97, abate-lo-se para frente do aparelho, e provido de uma abertura 93 guarnecida de tecido de arte 99, por onde entra o ar necessario ao funcionamento do aspirador, permite a visita e a remoção da grelha.

As diversas partes melhoradas podem ser construidas de qualquer material apropriado.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 1.852:

1ª, na mesa com abertura longitudinal e paredes lateraes termina-las por sapatas; nervura longitudinal por baixo das barras parallelas da abertura longitudinal; rebordos formando com a mesa caixas onde trabalham as regas e substituindo essas diversas partes uma armação independente para o descascador propriamente dito;

2ª, uma capa de abas longitudinaes formando essas as tampas das caixas da reivindicação primeira; charneiras e parafusos de cruzeta combinados para segurar a tampa fechada ou permitir de levantá-la; tiras nas abas, combina-las com rebaixos nos rebordos lateraes da mesa, para acertar a posição exacta da capa relativamente ao cylindro e á mesa; canal de entrada e moega de alimentação em uma das extremidades da capa, registro de correr, e distribuidor;

3ª, a combinação de duas rodas conicas de atrito para actuar o distribuidor;

4ª, no eixo motor, cylindro para receber as regas dentadas, e na extremidade deste correspondente ao canal de alimentação sobre a capa, rosea helicoidal de alimentação;

5ª, grade amovivel combinada com estribos de charneiras e parafusos fixos, de porcas obrigando os estribos a apertar as cambotas da grade sob as nervuras da mesa;

6ª, cadeiras lateraes formando armação, recebendo os mancaes dos eixos do ventilador e aspirador, sustentando as taboas ou chapas, formando a caixa desses dous auxiliares, e supportando o descascador pelas sapatas do mesmo aparafusadas nas travessas superiores das ditas cadeiras; avental de abater-se para frente do aparelho, para a visita e remoção da grade, abertura guarnecida de tecido de arame no dito avental. Tudo como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio Janeiro, 30 de junho de 1896 — Como procuradores, Jules Gerault & Léclerc.

N. 2.089 — *Memoria descriptiva acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Arma de fogo de repetição actuada pelo recuo e dotada de um cano movel, em que se produz um movimento de aferrrolhamento do fecho — Invenção de Paul Mauser, residente em Oberndorf sobre o Neckar, Alemanha*

Consiste a presente invenção em uma arma de fogo de repetição e cano movel, na qual o recuo que se produz na occasião do tiro, utiliza-se para desferrolhar e abrir o fecho, expellir o es-ojo do cartucho servido e armar os orgãos da percussão, assim como para provocar a tensão de molas convenientemente dispostas, as quaes servem para operar a introdução de novo cartucho no fecho e para

aferrrolhar o mecanismo de fecho e empurrar o cano para deante.

Baseando-me sobre este principio de utilização do recuo, que já se applicou em parte, imaginei uma arma em que aproveitei todas as experiencias ultimamente realisadas a esse respeito, conseguindo construir uma arma particularmente conveniente para o exercito, não sómente por causa de suas qua-lidades balisticas internas e externas, como pela construção especial de suas partes isoladas e a facilidade de armá-las sem o emprego de parafuso algum.

Os desenhos annexos representam, a titulo de exemplo, a applicação de meu novo systema de construção a uma pistola; fica entendido, porém, que o mesmo systema se pôe applicar, sem modificação, a outras armas de fogo portativas, intrinsecamente automaticas, ou meio automaticas.

A fig. 1 é um corte longitudinal vortical, pela arma fechada e na posição de segurança no momento do tiro; e a fig. 2 um corte semelhante com o fecho aberto e a arma armada. A fig. 3 é um corte transversal por H. A fig. 4 é um corte longitudinal pela caixa de fecho e rebordos de segurança, actuando-se o cano recuando. A fig. 5 representa o cano, em vista inferior, e a fig. 6, a caixa da culatra com o armazem de cartuchos, em corte longitudinal. A fig. 7 é uma vista superior da mesma caixa. A fig. 8 representa o mecanismo do cano em corte longitudinal, e as figs. 9 e 10 são vistas lateraes do mesmo. As figs. 11 a 19 representam detalhes.

As peças principaes da arma são as seguintes:

1) O cano A, o qual, em sua parte posterior, constitue a caixa de fecho destinada a receber o ferrolho e o bloco de fecho;

2) A caixa de culatra B, que fórma, ao mesmo tempo, o armazem de cartuchos B', e é dotada, em sua borda superior, de guias para o cano movel;

3) A caixa C do mecanismo, que recebe todas as peças que servem para a percussão e a posição de segurança da arma, e se acha ligada ao cano e ao bloco de fecho de tal modo que este ultimo se conserva, depois do tiro, sob a influencia da mola de percussão, effectuando-se assim a soltura do ferrolho na occasião do movimento retrogrado do cano.

Como já se disse acima, o funcionamento da presente construção baseia-se no principio conhecido da utilização da acção do recuo sobre o cano movel da arma.

A acção mecanica produzida pelo cano ao correr para traz é preliminar, servindo sómente para soltar o ferrolho e armar o cano; mas ao mesmo tempo, em consequencia da grande velocidade de recuo do cano e apesar da distancia relativamente curta que percorre, a communicado ao ferrolho um movimento de inercia tal que este ultimo, superando a resistencia da mola de fecho, abe completamente este fecho e expelle o estojo do cartucho servido.

A introdução de um cartucho fresco, o fechamento e aferrrolhamento e o empurro para deante e o tiro effectuam-se, como se disse acima, por meio da mola de fecho e parte pela mola de percussão, as quaes no momento de se fazer fogo, armar-se pelo effeito do movimento para traz das peças da arma.

Passo agora a descrever as disposições que formam o ponto principal da invenção e sua acção combinada para a realisação do fim indicado.

O cano A constitue, na sua parte posterior (figs. 4 e 5), a caixa de fecho, na qual pôe-se mover o ferrolho b, de fórma conveniente, e que é dotada de um mecanismo conveniente para receber o bloco de fecho servindo para aferrrolhar o ferrolho, assim como nervuras ou encaixes a', por cujo meio se ajusta o cano com a caixa de culatra B, e se guia o cano nesta ultima. O ferrolho b, que, no exemplo representado, é de fórma quadrangular, apressenta, como se vê nas figs. 1, 2 e 4, um orificio destinado a receber o percussor b'. É dotado da mola de fecho b'', tendo mais, disposto em seu lado exterior, para receber o extractor b'', assim como um entalho para o bloco de fecho c e uma saliencia b'' que serve para armar o cano quando se recua o bloco de fecho c para deante e o tiro effectua-se, como se disse acima, por meio da mola de percussão b' e da mola de fecho b''. A caixa de culatra B, que fórma, ao mesmo tempo, o armazem de cartuchos B', e é dotada, em sua borda superior, de guias para o cano movel; e a caixa C do mecanismo, que recebe todas as peças que servem para a percussão e a posição de segurança da arma, e se acha ligada ao cano e ao bloco de fecho de tal modo que este ultimo se conserva, depois do tiro, sob a influencia da mola de percussão, effectuando-se assim a soltura do ferrolho na occasião do movimento retrogrado do cano.

que serve para armar o cano quando se recua o bloco de fecho c para deante e o tiro effectua-se, como se disse acima, por meio da mola de percussão b' e da mola de fecho b''. A caixa de culatra B, que fórma, ao mesmo tempo, o armazem de cartuchos B', e é dotada, em sua borda superior, de guias para o cano movel; e a caixa C do mecanismo, que recebe todas as peças que servem para a percussão e a posição de segurança da arma, e se acha ligada ao cano e ao bloco de fecho de tal modo que este ultimo se conserva, depois do tiro, sob a influencia da mola de percussão, effectuando-se assim a soltura do ferrolho na occasião do movimento retrogrado do cano.

Uma espalheira ou cavilha a'', disposta sobre um lado da caixa de fecho, penetra no ferrolho (figs. 1, 2 e 4) e serve de ponto de apoio para a mola de fecho b'', que envolve o percussor e asenta, na outra extremidade, contra a parede anterior interna do ferrolho, o qual mantém fechado pelo effeito de sua tensão.

O percussor b' acha-se rebuxido duas vezes na sua extremidade anterior e é dotado de uma pequena mola espiral que o conserva sufficientemente afastado da superficie de fecho do ferrolho para sómente bater no cartucho e na espalheira, quando está impellido para deante pela percussão do cano D; na sua extremidade posterior o percussor acha-se alargado e apua contra um colchete b'', em forma de botão, que é susceptivel de correr sobre a extremidade posterior do ferrolho para fechar este ultimo, sendo mantido em sua posição pela extremidade posterior do ferrolho que o atressa.

O bloco de fecho c, que fixa o ferrolho, é susceptivel de rotação e se acha suspenso em uma extremidade sobre o lado inferior da caixa de fecho por uma fita collocada entre duas saliencias a'', a'' em fórma de garras. Abaixado o bloco, fica mantido por estas garras.

Em sua outra extremidade, o bloco de fecho termina pelo botão de fecho propriamente dito c', com o qual, atravessando um orificio conveniente praticado na caixa de fecho, penetra no entalho b'' e fixa este ultimo.

Do lado opposto, termina o mesmo bloco por um batente c'' que, ao avançar o cano para assumir sua posição fechada, vem em contacto com uma superficie inclinada da caixa de culatra, a qual o obriga a subir afim de provocar a entrada do botão c' no entalho b'', antes de ser empurrado completamente o cano para deante. Desta ultima condição depende o bom funcionamento da arma, visto, não ser possível atirar antes de voltar o cano á sua posição inicial (posição fechada), accrescendo que o cano, si ficasse para traz depois de disparar, não poderia effectuar o movimento de recuo descripto acima, movimento necessario para armar de novo a arma.

Como, porém, o fechamento da peça de fecho e o empurro para deante do cano effectuam-se pela acção de duas molas inteiramente independentes uma de outra, a mola de fecho b'' e a mola de percussão d, é necessario tornar a acção desta ultima dependente da acção da primeira, de modo a ter lugar o fechamento do fecho antes de ser o cano empurrado para deante.

Para este fim, acha-se disposta, saliente, pelo lado de tras, na parte posterior do bloco de fecho c (entre o botão c' e o batente c'') uma parada c'' que, sob a acção de uma pequena mola especial, se colloca, com sua saliencia c'', sobre a superficie inferior da caixa de fecho a e se oppõe á subida do bloco de fecho até que o ferrolho b, impellido pela mola b'', venha com sua saliencia b'' a bater no botão c'' de parada c'', impellido esta ultima no bloco de fecho c sufficientemente para se desprender a saliencia c'' da caixa de fecho a, permitindo sómente então effectuar-se na ordem exacta a acção do bloco de fecho e o empurro para deante do cano.

Tenho assim descripto os pontos caracteristicos da arma no que diz respeito ao cano movel, assim como ao modo de abrir e fechar respectivamente o aferrrolhar o fecho. Passo agora a indicar de que modo o cano recua o seu movimento para deante por meio da mola de percussão d, e as disposições do mecanismo em geral, assim como o modo de fixá-lo na caixa de culatra.

Consiste este mecanismo na caixa C (figs. 8, 9 e 10) dentro da qual e sobre a qual acham-se dispostas, com excepção do gatilho, todas as peças necessarias para o tiro e a sombriagem da peça de culatra com o cano e o bloco de fecho c, além das quaes servem para manter a aquellas peças na caixa de culatra B.

A caixa C do mecanismo é dotada, no sentido da sua commoção, de uma saliencia b''

algun tanto inclinada em que se acõ o modo a mola espiral de percussão *d* com as duas hastes de pressão *d*¹ e *d*².

Aquella mola apoia, em uma extremidade, contra a peça de pressão *e* do cão *D*, e na outra extremidade contra o gancho *a*² do emparelhamento *d*³, que, com suas espigas *d*², se acha disposto, de modo a ser susceptível de rotação, em cavidades correspondentes da caixa *C*, e serve para utilizar a acção da mola de percussão afim de impellir o cano para diante e desemparelhar o bloco de fecho, prendendo-se, com seu gancho *d*², por traz da garra *c*² do bloco de fecho *c* e imprimindo a este ultimo um movimento rotativo para baixo que opera o aferrrolhamento do ferrolho *b*, ou, no caso de não ser isto possível pela posição das peças correspondentes relativamente uma a outra, impelle o cano para deante. Deve-se notar que em consequencia das relações das alavancas operadoras entre si, a força destinada a impellir o cano é consideravelmente maior do que a força que o provoca eventualmente o desferrrolhamento do bloco de fecho.

Na parte posterior da caixa *C* existe o cão *D*, movel em redor de um eixo *d*¹, que, em uma de suas extremidades, forma uma mola para o disparador *e*, uma mola para a peça *h*, de samblagem da caixa (fig. n. 10).

O cão *D* se acha em contacto directo com a mola de percussão *d*, o gatilho *f* e a peça de segurança *g*.

O disparador *f*, sob a influencia da mola *f*¹, actua a alavanca *f*² do disparador, de tal modo que esta a avança se collocar, com seu salto *f*² deante do entalhe *e*¹ do cão *D*, mantendo este em estado armado; a segurança *g* a qual com seu eixo *g*¹, é movel com junta de baineta na parte lateral esquerda da caixa *C* ficando mantida em suas posições extremas por meio do botão *g*², que penetra em entalhes correspondentes da mesma caixa, corre livremente com seu salto *g*² de descuido, no encaixe *e*² do cão *D*, ou se colloca com esse salto deante do entalhe *e*² ou *e*³, segundo o cão se deve pôr em descanso, em estado armado ou não.

Ao mesmo tempo, a saliência *g*³ penetra no entalhe *a*² do lado inferior da caixa de eixo, impedindo tambem, calçando assim o cano, a abertura do fecho.

A inversão da segurança se effectua por meio do botão de manobra *g*², que se acha saliente na extremidade posterior da caixa do mecanismo.

Como ultima peça do mecanismo, deve-se mencionar ainda a peça de samblagem *h* da caixa, a qual peça se acha disposta no lado inferior da caixa do mecanismo, sendo dotado de uma junta de baineta e rotativa em redor de seu eixo *h*¹.

Aquella peça, que obedece á acção da mola *h*¹, serve para manter o mecanismo e o cano na caixa de culatra *B*, quando a arma se acha montada.

O desenho indica claramente o modo de operar esta fixação. A mola *h*¹, que actua a parte adigação *h*² do eixo *h*¹, imprime constantemente á peça de samblagem *h* um movimento de rotação para baixo, de modo que, uma vez o mecanismo em posição, a peça *h*, pondo com sua parte saliente *h*³ em *h*² cont a a parte posterior da caixa do mecanismo, oppõe a saliência das outras peças, ficando mantida nessa posição pela peça de pressão *e* do cão (fig. 1).

Para desmontar a arma, isto é, para tirar o cano e o mecanismo fóra da caixa, deve-se em primeiro lugar armar o cão *e*, por meio da cauda *h*², que se acha por traz da culatra, erguer a peça de samblagem *h* sufficientemente para a parte saliente *h*³ sair da cavidade *h*² da parte de traz da caixa de culatra, depois do que o cano e o mecanismo se podem remover livremente fóra da caixa de culatra. Antes de se armar o cão é impossível fazer sair *h*³ de *h*² e assim fica estabelecido um mecanismo de segurança contra a separação do cano da caixa de culatra durante o tiro.

Finalmente, na extremidade posterior da caixa do mecanismo, dos dous lados do mes-

mo, acham-se dispostos saliências *i*, em forma de garras, que servem para fixar superior e inferiormente a posição da caixa do mecanismo na caixa de culatra, e, ao mesmo tempo, para reunir as paredes da caixa de culatra, enquanto a parte anterior da caixa do mecanismo prolonga-se sufficientemente para cima de modo a servir de parada contra o avanço do cano.

Serve igualmente a mesma parte anterior da caixa, de expulsor para os esboços varios, pelo facto de ser dotada de uma macha *k*, a qual avança sufficientemente no caminho percorrido pelo obturador para, no momento de se abrir o fecho, bater no cartucho servido e expulsal-o.

As disposições da caixa de culatra para receber o cano e o mecanismo, assim como para o disparar a arma, e a disposição do armazem, são extremamente simples.

A caixa de culatra *B* forma, em sua parte anterior, o armazem *B*¹, exactamente semelhante aos armazens já conhecidos de muita invenção.

Nesse armazem, os cartuchos repousam sobre uma placa *m*, submettida á acção de uma mola *m*¹, que levanta os cartuchos na direcção perpendicular pelo ferrolho *b*, achando-se o funil do armazem fechado por uma placa *m*², que fica mantida em posição pelo pino de mola *m*², e somente pôde ser tirada depois de se empurrar o pino *m*² sufficientemente para traz de modo a deixar a passagem livre a placa *m*².

Deve-se notar que, na arma que estou descrevendo, a placa *m* possui em sua extremidade posterior uma nervura, a qual, quando o armazem está vazio, achando-se deante do ferrolho voltado para traz, impede este de avançar de novo, impedindo assim ao atirador que é necessario tornar a encher o armazem.

Encare-se entao este por meio de um dos carregadores de minha invenção, o qual carregador, dotado de um numero correspondente de cartuchos, collocar-se deante do ferrolho em encaixes correspondentes da caixa de fecho, bastando empurrar depois os cartuchos para penetrarem no armazem.

Tira-se depois o carregador da caixa de fecho, e o ferrolho, ao avançar, impelle immediatamente um cartucho no cano, achando-se a arma prompta para o tiro. No caso de se querer encher o armazem antes de estar completamente vazio, pôde-se effectuar esta operação puchando se a mão o ferrolho *b* para traz e collocando-se o carregador deante deste, como foi dito acima; ou, tratando-se de introduzir cartuchos isolados no armazem puchar-se para tras o ferrolho *b* e fixa-se por meio do cão a arxada que apoia contra projecturas convenientes do ferrolho, e conserva este aberto até se achar o armazem cheio.

Torna-se entao a armar o cano, avançando novamente o ferrolho e impellido o cartucho superior no cano, do modo já descripto. A natureza das disposições da caixa de culatra, para receber o cano e receber e manter o mecanismo, acham-se claramente indicadas nas figs. 1 a 7 dos desenhos annexos; as regoas *o* de sua borda superior servem para a guiar o cano, e a cavidade *o*, assim como os entalhes da extremidade posterior da mesma caixa mantem todo o mecanismo superior, enquanto a caixa do mecanismo assenta ainda para cima contra o cano e a caixa de fecho, e para baixo, contra a peça *o* do guarda-mato, e fixa esta peça em sua posição.

A peça *o*, cuja posição exacta no interior da caixa de culatra se acha assegurada por saliências ou pinos *o*¹, *o*², que se prendem em cavidades correspondentes na caixa de culatra, consiste em uma placa forte curva que supporta o gatilho *p* e sua mola *q*, a qual e de duplo braço e actua simultaneamente o gatilho e o pino *m*³, que serve para manter a placa *m*² do funil do armazem achando-se a mesma mola fixada por meio de um gancho *o*¹, como indicam as figs. 18 e 19, sobre o lado superior do guarda-mato, de modo que basta collocar-a sobre este gancho, voltando-a de 180°. O gatilho *p* opera do modo conhecido; exige, porém, a constracção especial da arma, que o disparador *f*, assim como a alavanca *f*² deste ultimo e o salto *f*², voltam

á sua posição inicial immediatamente depois de dado o tiro, mantendo o cão armado de novo, sem haver necessidade de soltar primeiro o gatilho *p*. Para se conseguir este fim, o gatilho *p* se acha disposto sobre o guarda-mato, de modo a poder somente actuar o disparador, por intermedio de sua saliência *p*¹, da quantidade necessaria á soltura do cão; immediatamente depois, o gatilho, continuando seu percurso, se desce baraa do disparador contra a parte saliente *o*¹ do guarda-mato *o*, podendo entao o disparador, sob a influencia da mola *q*, voltar á sua posição primitiva e manter outra vez o cão armado. Afim de se poder, quando se abandona o gatilho, voltar com a saliência *p*¹ sob o disparador para o tiro seguinte, o disparador é susceptível de rotação e em conexão com a alavanca *f*² do mesmo, podendo assim se afastar sufficientemente para deixar passar o gatilho, e de mais, sob a acção da mola *f*¹, tornar a se collocar acima da saliência *p*¹.

Como já se disse acima, a ausencia completa e parafusos de qualquer genero torna extremamente simples a montagem e desmontagem da arma, achando-se todas as peças quer dotadas de juntas de baineta que as ligam á outras peças, ou apoiando-se mutuamente de modo a se poderem effectuar as operações de montagem e desmontagem da arma em auxilio de instrumento algum.

As manobras para o tiro são de simplicidade igual, pois resumem-se nos pontos seguintes.

- 1º, armar o cão puchando-se o ferrolho para traz;
- 2º, collocar o carregador;
- 3º, encher o armazem, empurrando-se os cartuchos no mesmo;
- 4º, remover o carregador;
- 5º, a tirar, a se se achar esgotada a quantidade de cartuchos no armazem, depois do que, para se pôr de novo a arma em posição de fazer fogo, bastam tres manipulações: collocar o carregador, — empurrar os cartuchos, — e remover o carregador.

Para resumir brevemente as vantagens da arma de fogo de repetição descripta acima, são ellas as seguintes:

- 1) o pequeno numero de peças e sua disposição em espaço pouco consideravel;
- 2) o modo simples de montagem e desmontagem da arma, sem o auxilio de instrumento algum;
- 3) a ausencia de qualquer parafuso;
- 4) emprego do systema para qualquer outra especie de arma de fogo.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma arma de fogo de repetição com cano movel e aferrrolhamento do obturador, actuado pelo recuo; na qual arma o desferrrolhamento e abertura do ferrolho *b* só pôde ter lugar quando o cano *A* impellido para traz pelo recuo, depois de armar o cão por meio de uma saliência *a*² disposta no prolongamento *a*² da extremidade posterior da caixa de fecho *a*, chegou no fim de seu movimento de recuo, produzindo-se entao simultaneamente com a soltura do ferrolho o aferrrolhamento do cano, o qual dura até que o ferrolho tenha livremente expulso o estajo vazio, pela impulsão que recebendo cano no seu movimento para traz, fica impellido de novo para deante sob a acção de uma mola especial de fecho *b*², fazendo passar um cartucho novo do armazem no cano, e, chegado á sua posição de fechamento, seja fixado de novo pela ascensão do bloco de fecho *c*, soltando-se entao o cano e assumindo sua posição normal e sendo somente possível nesse momento o disparar do tiro seguinte.

2º, em uma arma de fogo do typo descripto na reivindicacão precedente:

- a) o emprego de um bloco de fecho *c*, susceptível de rotação e collocado sobre a caixa de fecho *a*, o qual bloco serve para aferrrolhar alternadamente o ferrolho *b* em sua posição fechada e o cano *A* em sua posição de recuo, e se acha sob a acção da mola de percussão *d*, de modo a effectuar esta mola a soltura do ferrolho e empurrar o cano para deante;
- b) a disposicão da mola de percussão *d* entre o cão *D* e o bloco de fecho *c*, de modo a

Operar tanto como mola de percussão para actuar o cão, quanto como mecanismo de soltar o obturador b depois do tiro e de impellido o cano para diante;

c) uma disposição de gatilho na qual o gatilho p se acha collocado na peça o do guardamato, de tal modo que a mola q, a qual actua o gatilho, opera simultaneamente o fechamento do fundo do armazem; nao operando o gatilho p com sua saliencia p' sobre o d. sp. rador f' não depois de disparar a arma, p' a razão de se desejar abarçar delle contra a parte saliente o' da peça o do guardamato, tornando a o' sim livre para armar de novo o cão; que ficou impellido para traz;

d) o mecanismo de seguranca g, por cujo meio fixa-se o cão, em estado armado como desarmado, assim como simultaneamente o cano e o ferrolho da arma;

e) a combinação de uma disposição de armazem do tipo já conhecido e immutato por mim, com a caixa de culatra B, de modo a formarem esta caixa e o armazem um conjunto, achando-se a placa movel do fundo do armazem fixada por meio de um pino m', submittida a influencia da mola q do gatilho emquanto a placa m do transportador, quando o armazem está vazio, se collocar com sua borda posterior frente do ferrolho b, puenado pa a traz, impedindo assim que este ultimo mova-se para d'ante e indicando que nao existem mais cartuchos no mesmo armazem;

3º. em uma arma de fogo do tipo de descripção na primeira destas reivindicações: A S' a ublagem do cano A e do mecanismo C' e si e sua reunião com a caixa de culatra B sem auxilio de parafuso algum, de tal modo que essas peças, empurradas por traz na caixa de culatra, ficam mantidas nesta ultima por uma peça de samblagem h, disposta na extremidade superior da caixa C do mecanismo e s' is optivel de rotação, a qual peça, sob a acção de uma mola h', prende-se com sua saliencia h' em uma cavidade h' da caixa de culatra, onde se segura e se mantém pela peça de pressão e do cão D abaixado, podendo sómente se soltar pelo armar do cão, a fim de se remover o cano e o mecanismo fora da caixa de culatra; substancialmente como fo. descripto acima e representam os desenhos annexos.

Em tempo: declaro que na 16ª linha da pagina 4ª. depois das palavras — no entalho b'—deve se acrescentar—do ferrolho b.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.097.—Memorial de description acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Fogão destinado a queimar, como combustivel, petroleo, naphta, benzina, etc., e em geral quasquer oleos ou essencias mineiras » Invenção de Ab'l Homem Cardoso, residente nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto um fogão destinado a queimar, como combustivel petroleo, naphta, benzina, etc., isto é, em geral quasquer oleos ou essencias mineiras.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma vista em elevação longitudinal de um fogão do meu systema; a fig. 2 uma vista em plano e a fig. 3, uma vista de topo do mesmo.

A fig. 4 é uma secção axial, pela linha a b (figs. 1 e 2), em maior escala do apparell de combustão; as outras figuras são vistas de detalhes.

O fogão é constituído por uma mesa A recebendo um, dois ou mais combustores B, ligados a um reservatorio de liquido mineral C, por meio de uma canalisação D.

Cada um dos combustores B é formado por duas paredes cylindricas concentricas de chapas perfuradas 1 e 2, constituindo cylindros verticaes, reunidos na parte inferior, por uma peça 3, cujo fundo apresenta-se em forma de canal circular 4, e na parte superior, por uma peça 5, da qual se bordas circulares 6 e 7 sujeita em posição a extremidade das paredes cylindricas 1 e 2, constituindo estas com a peça 3, uma camera cylindrica annular 8 aberta pela sua parte superior 9. A peça 5 se compõe de

uma corôa 10 ligada a um disco 11 por meio de paredes radiaes 12; acmto entre o disco e a corôa um esp.ço livre annular que serve de bocca a caixa 8.

O disco 11 possui uma chaminé central 13, tendo esta, na parte inferior aberta, uma cruzeta de braços 15, cujo centro 14 recebe a cabeça de um parafuso 16, em cuja outra extremidade se aparafusa uma tripeça 17 de que as pernas pretem, pelas suas extremidades 18, a peça 3 por baixo, apertando dessa forma as peças 3 e 5 contra as extremidades dos cylindros 1 e 2. Por baixo da chaminé exsee um anteparo 19 fixado nella, por meio do parafuso 16 e porca 20, que apertam contra a base da chaminé os cotoveis dos braços 21 do anteparo 19; nes-es cotoveis, rebalços 22 mantem o anteparo em posição concentrica à chaminé.

O conjunto das diversas peças mencionadas, com juntas e juntas, como acaba de descrever, constitue uma peça central independente, que se accomoda em uma caixa cylindrica, e estando de uma camisa cylindrica, de chapas 23, presa entre uma corôa 24 e um fundo 25, os quaes sa, por meio de dois parafusos 27, actuaes sobre oremas 28 e 29, fortemente apertados contra as bordas superior e inferior da dita camisa.

Os parafusos 27 estão situados em um plano perpendicular ao plano de secção a b, e um delles e representa em traços interrompidos e pontos (fig. 4).

A corôa 24 é presa por baixo da mesa pelas pernas 31 cujos pés 32 se acham aparafusados na mesma.

A peça central independente e amovel, descripta pela corôa 19, no recordo circular 30 formo do interormente na peça 21.

A parede 1 é dotada de um furo redondo 33 e de uma abertura oblonga 34. O furo redondo 33 é destinado a receber a extremidade d' uma manga obtusa 35 com a ponta em forma de bico 36, correndo sobre um tubo 37, para pôr este ultimo em comunicação com o interior da camera annular 8.

A manga 35 em posição, para d'ir esta comunicação, figs. 4 e 5, encosta o seu flange 38 contra o exterior da parede 1, ficando a abertura 34 tapada por um avental 39, corredo sobre a manga e que ach' passagem por uma abertura 40, praticada na camisa 23.

O tubo 37 vem da bocca de sahida 38' de uma torneira 41 do cano de alimentação 41. A haste axial 42 desta torneira é de ponta conica que ved' ou abre a passagem 43 existente na s' de 44, a fim de parar ou permitir a alimentação de liquido para o tubo 37.

Um chapéu tronconico 45, (figs. 4 e 6) com entalhos 46 abertos na aba 47, está montado sobre o corpo da torneira e seguro nella pelo parafuso 48. Um pino 50 atravesa a haste atarraxada 42 e accomoda-se no encaixe aberto em uma arruela 51 segurando-a assim em uma posição invariavel relativamente a dita haste 42, enquanto a outra arruela 52, de cauda 54, formando leme da haste da torneira, está apertada contra a primeira pela porca 55.

A cauda ou leme 54 pôde assim se orientar de modo a ficar em uma posição conveniente quando a torneira está fechada (por exemplo na posição indica a fig. 6).

Uma mola 56, atravessada pela haste, por baixo do pino, e por elle comprimida, apertase por uma das suas extremidades 56' sobre a face superior do chapéu, emquanto a ponta 56'' da outra extremidade esta presa dentro de um dos encaixes 46 da aba 47.

A cauda ou leme 54 possui uma saliencia 57 destinada a bater contra a mola 56, servindo assim esta de parafuso leme, limitando-lhe o curso, e por consequente a abertura da passagem do liquido; abertura que será tanto maior quanto mais for afastada a mola da cauda ou leme 54 quando occupar este a posição correspondente a torneira fechada.

A extremidade inferior do cylindro 2 e circunscrita por uma torçã metallea 58, recebendo o liquido combustivel do cano 31 e o distribuindo em toda a circunferencia do canal 4.

O fundo 25 é provido de aberturas 59, destinadas a dar passagem ao ar necessario á combustão.

Uma bandeija 60, sustentada pelos pés da mesa 61, recebe os pingos de liquido que por ventura escaparem do combustor.

Sendo necessario affixar a manga 35, do combustor, esta fica segura sobre o tubo 37 por meio da extremidade deste cortada em bocca de lobo 62 e comprimida dentro da manga 35.

O cano de alimentação 41, preso á mesa pelos pedrúas 63, communica com um reservatorio 64 disposto de modo que o liquido, nelle confido, este a em carg' sobre os orifícios de passagem 43 das torneiras e, nesse reservatorio, um dispositivo 65, mantendo o liquido combustivel, é disposto de modo conhecido para se ter sempre, dentro do reservatorio 64, o liquido em nível constante, quer esteja o fogão funcionando ou não.

Modo de funcionar:

Estando o reservatorio 64, com a caixa 65, provido de liquido, para pôr um dos combustores a trabalhar, descobre-se a abertura 34 do mesmo, correndo para isso o avental 38 para a manga 35 acima, derrama-se pela dita abertura um pouco de liquido combustivel no canal circular 4, o qual inflammand' em seguida aquece o combustor. O combustor estando aquecido e o avental tapando a abertura 34 abre-se a torneira regulando como foi indicado.

O liquido vindo pela manga 35 é recebido pela torneira circular 41 e é por esta distribuido no canal circular 4, cujas paredes enrubrecidas volatilizam o liquido a medida que vai chegando, subindo os vapores produzidos para a bocca 9 da camera annular 8, e nesse percurso, misturando-se com o ar entrando pelos furos das paredes da dita camera, sendo este ar chaminé nella tira em que se estabelece do interior da peça central e do esp.ço entre esta e a camisa, para a bocca 9; formulo-se assim gases combustiveis de um grande poder calórico, queimando-se completamente sem derramar cheiros de qualidade alguma. As chamas, ao sahirem da bocca 9, encontram a galeria circular 70 que as espalha para melhor aquecer as superficies a ellas expostas dos vasos que se collocam sobre a grelha 71.

O combustores decriptos pôdem ser collocados em uma mesa, como representado nos desenhos annexos, ou combinados de qualquer maneira em armações convenientes para constituirem fogões prestando-se aos diversos misteres culinarios.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. em um fogão destinado a queimar, como combustivel, petroleo, naphta, benzina, etc., e em geral quasquer oleos ou essencias mineiras;

2º. o conjunto formado por uma mesa, e por um qualquer numero de combustores ou combustores ligados por uma canalisação a um ou mais reservatorios de alimentação de liquido mineral combustivel;

3º. em cada um dos combustores, da reivindicação primeira, uma camera de combustão, de chapas perfuradas, abertas na parte superior e descansando em uma caixa circular supportada pela mesa ou pela armação; e constituindo a camera de combustão e a caixa, um combustor destinado a volatilizar os oleos ou essencias mineiras trazidas na camera e nella formando os gases combustiveis por meio das peças e pelo modo como acima descripto;

4º. em combinação com os combustores, torneiras, reguladores em conexão com um reservatorio de nível constante;

5º. a combinação de diversos combustores em armações apropriadas, com o fim de constituir fogões de que quer naturezas.

Tudo co no acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.